

1888

1969

1919

1991

1999

2006

2009

2013

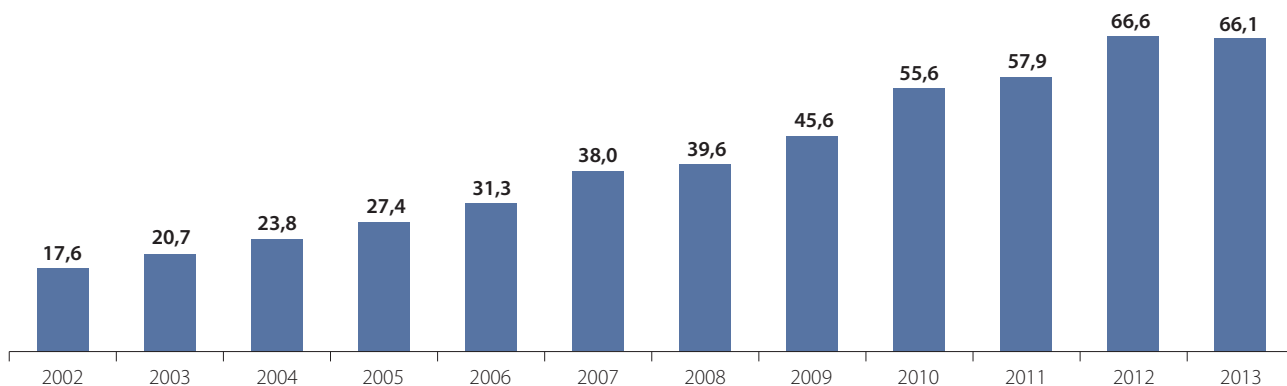
Relatório
Anual



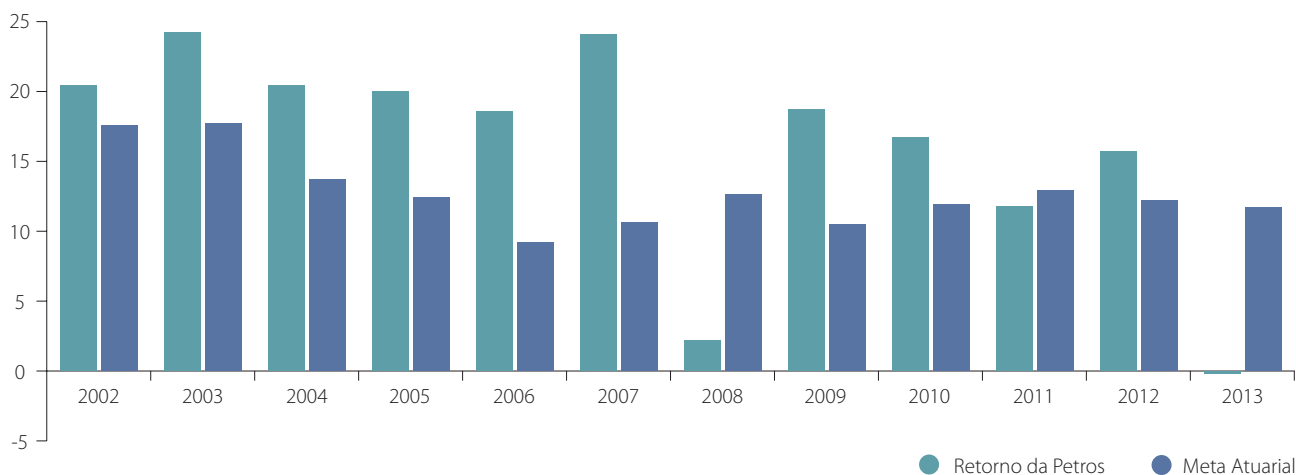
Resultados da Petros em 2013

Investimentos: Evolução e Rentabilidade

Evolução dos investimentos (em R\$ bi)



Rentabilidade Anual e Meta Atuarial (em %)



Gestão de Planos de Previdência

A Petros finalizou 2013 com 158.552 participantes, ou seja, com aumento de 2.075 no número de participantes ativos e 708 no número de assistidos.

Petros: Evolução do quadro de participantes

Mês	Participantes		Total (C)	Relação (A/B)
	Ativos (A)	Assistidos (B)		
Dez/2012	99.038	56.731	155.769	174,57%
Dez/2013	101.113	57.439	158.552	176,04%

Participantes por plano

Do total de 158.552 participantes, 101.113 são ativos e 57.439 são assistidos ao final do exercício. Esses números representam um crescimento de assistidos na ordem de 1,79% em relação ao ano anterior.

Participantes dos Planos Petros

Planos	2013		2012	
	Ativos	Assistidos	Ativos	Assistidos
Total dos 6 Planos	28.129	55.815	29.116	55.344
PLANO PETROS SISTEMA PETROBRAS	27.506	50.659	28.398	50.253
Empresas Privadas	623	5.156	718	5.091
PLANO PETROS NITRIFLEX/DSM	5	219	5	220
PLANO PETROS PQU	151	1.007	172	988
PLANO PETROS ULTRAFÉRTIL	147	1.524	176	1.505
PLANO PETROS COPESUL	178	722	212	688
PLANO PETROS LANXESS	142	1.684	153	1.690

Participantes dos Planos de Contribuição Definida e Variável

Planos	2013		2012	
	Ativos	Assistidos	Ativos	Assistidos
Planos CD	8.437	35	8.235	46
PLANO REPSOL	240	4	221	4
PLANO CACHOEIRA DOURADA	50	6	51	6
PLANO TRANSPETRO	235	3	460	3
PLANO DBA	73	3	73	3
PLANO CONCEPA	11	1	11	1
PLANO FIEPEPREV	1.643	8	1.492	5
PLANO ALESAT	1.006	-	953	-
PLANO TERMOPREV	10	-	10	-
PLANO TRIUNFO VIDA	5	-	46	15
PLANO IBP	109	-	110	-
PLANO PQU PREVIDÊNCIA	21	-	121	3
PLANO COPESULPREV	13	-	16	-
PLANO MANGUINHOS	4	-	4	-
PLANO PTAPREV	474	-	430	-
PLANO PREVIFIEA	625	6	531	1
PLANO PREVIFIEPA	534	3	492	5
PLANO TBG	7	-	21	-
PLANO GASPREV	560	-	513	-
PLANO PETRO RG	309	1	294	-
PLANO LIQUIGAS	2.438	-	2.319	-
PLANO SULGASPREV	70	-	67	-
Planos CV	51.213	1.197	49.258	977
PLANO SANASA	1.489	141	1.380	124
PLANO PETROS 2	48.318	360	46.441	194
PLANO TAPMEPREV	1.406	696	1.437	659

Participantes dos Planos Instituídos

Planos	2013		2012	
	Ativos	Assistidos	Ativos	Assistidos
Planos Instituídos	13.334	392	12.429	364
PLANO ADUANAPREV	52	-	58	-
PLANO ANAPARPREV	2.899	386	2.369	361
PLANO IBAPREV	303	-	299	-
PLANO SIMEPREV	1.143	-	982	-
PLANO SINMEDRJ	54	-	55	-
PLANO CULTURAPREV	411	-	437	-
PLANO CRAPREV	267	-	289	-
PLANO CRCPREV	543	-	82	-
PLANO CROPREV	682	-	678	-
PLANO FENAJPREV	102	-	113	-
PLANO UNIMED-BH	5.171	5	5.211	3
PLANO COOPERADO	1.247	-	1.296	-
PLANO PREVESTAT	23	-	20	-
PLANO PREVICONTAS	99	-	102	-
PLANO PREVITÁLIA	38	-	27	-
PLANO PREVITTEL	11	-	100	-
PLANO PREVTRAN	289	-	309	-
PLANO ESPORTEPREV	-	-	2	-

Benefícios Concedidos

Tipo	2013	2012
Aposentadoria	1099	1015
Preexistente		
Tempo Serviço	1.002	884
Idade	7	5
Invalidez	63	102
Especial	27	24
Benefício Especial	-	-
Anistiado Participante	-	-
Pensão	716	732
Regime	716	732
Preexistente	-	-
Auxílios	266	149
Reclusão	-	-
Doença	266	149
Totais	2.081	1.896

Benefícios Concedidos

	Quantidade		Acumulado	
	2013	2012	2013	2012
Pecúlio por Morte	944	938	20.701	19.757
Totais	944	938	20.701	19.757

Execução Orçamentária

Acompanhamento do Programa Orçamentário

Especificação	Janeiro a Dezembro/ 2013			
	Previsto (A)	Realizado (B)	Variação (B-A)	
			Valor	(%)
1 - Receitas	9.835.518.222	6.110.991.400	(3.724.526.822)	(37,9)
Recursos Coletados	3.176.579.469	6.058.553.194	2.881.973.725	90,7
Receitas Líquidas de Investimentos	6.537.468.599	(80.330.744)	(6.617.799.344)	(101,2)
Administrativas	121.470.154	132.768.951	11.298.796	9,3
2 - Recursos Utilizados	2.901.993.469	3.077.279.287	175.285.818	6,0
Aposentadorias	2.532.142.275	2.677.995.495	145.853.220	5,8
Pensões	305.667.245	341.198.474	35.531.229	11,6
Auxílios	5.183.949	9.392.895	4.208.946	81,2
Pecúlios e Poupança	59.000.000	48.692.423	(10.307.577)	(17,5)
Outros Recursos Correntes	-	-	-	N.A
3 - Despesas Administrativas	193.682.203	216.848.644	23.166.442	12,0
4 - Investimento em Ativo Permanente	52.711.485	19.355.557	(33.355.928)	(63,3)

Demonstrativo de Investimentos Consolidado 2013

Composição dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios

Valor dos Investimentos por Segmento - Total Geral da Fundação				
Segmentos	Dezembro de 2012		Dezembro de 2013	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Renda Fixa	32.974.326.465,08	49,42%	27.970.555.272,78	42,33%
Renda Variável	24.623.178.881,69	36,91%	27.667.698.838,00	41,87%
Investimentos Estruturados	4.148.545.728,92	6,22%	4.056.850.940,36	6,14%
Investimentos Imobiliários	2.997.044.526,67	4,49%	3.735.822.961,17	5,65%
Empréstimos e Financiamentos	1.850.088.183,23	2,77%	2.048.204.064,50	3,10%
Total dos Investimentos¹	66.593.183.785,59	99,82%	65.479.132.076,81	99,10%
Disponível/Relacionados com o disponível	3.280.262,71	0,00%	4.281.799,61	0,01%
Valores a Pagar/Receber	119.634.932,09	0,18%	592.231.352,99	0,90%
Total dos Recursos Garantidores²	66.716.098.980,39	100,00%	66.075.645.229,41	100,00%

(1) O valor do investimento referente à Petros Administradora está incluído no valor total dos investimentos.

(2) Recursos Garantidores: Disponível + Realizável do Programa de Investimentos - Exigível Operacional do Programa de Investimentos

Modalidades de Aplicações Consolidado

Investimentos	Dezembro de 2012 - Valor		Dezembro de 2013 - Valor	
Renda Fixa	32.976.295.644,00	49,43%	28.547.008.151,25	43,20%
Fundos de Renda Fixa	9.726.512.815,36		10.301.276.870,81	
Títulos Privados	1.853.191.452,45		1.462.071.361,53	
Títulos Públicos	21.223.055.805,51		16.109.973.470,84	
Fdo de Invest. em Direitos Creditórios	171.566.391,76		97.233.569,60	
Contas a Pagar/Receber	1.969.178,92		576.452.878,47	

Continua

Continuação

Renda Variável	24.751.669.061,10	37,10%	27.705.920.055,50	41,93%
Ações à Vista	17.513.342.736,35		18.682.228.723,02	
Fundos de Ações	6.755.650.036,31		8.084.545.739,51	
Outros Investimentos	354.186.109,03		900.924.375,47	
Contas a Pagar/Receber	128.490.179,41		38.221.217,50	
Investimentos Estruturados	4.148.545.728,92	6,22%	4.056.850.940,36	6,14%
Fundos de Participação	3.976.698.756,36		3.889.205.805,20	
Fundos Imobiliários	171.846.972,56		167.645.135,16	
Investimentos Imobiliários	2.986.995.693,63	4,48%	3.714.163.710,13	5,62%
Imóveis	2.997.044.526,67		3.735.822.961,17	
Contas a Pagar/Receber	(10.048.833,04)		(21.659.251,04)	
Empréstimos e Financiamentos	1.849.312.590,03	2,77%	2.047.420.572,56	3,10%
Empréstimos e Financiamentos	1.850.088.183,23		2.048.204.064,50	
Contas a Pagar/Receber	(775.593,20)		(783.491,94)	
Disponível/Relacionados com o disponível	3.280.262,71	0,00%	4.281.799,61	0,01%
Total	66.716.098.980,39	100,00%	66.075.645.229,41	100,00%

Distribuição dos Investimentos - Gestão Terceirizada

Gestor	Valor (R\$)	Percentual
ANGRA INFRAESTRUTURA GESTÃO DE INFORMAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.	240.195.039,00	1,07%
ANGRA PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS S.A	17.001.457,22	0,08%
ASM ADMINISTRADORA DE RECURSOS S.A	115.079.608,50	0,51%
BANCO BRSCAN S.A	14.377.083,55	0,06%
BANCO PAULISTA S.A.	64.554.618,47	0,29%
BNY MELLON ADMINISTRACAO DE ATIVOS LTDA	846.694.351,87	3,76%
BR CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	20.327.636,92	0,09%
BR EDUCACIONAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	217.048.373,19	0,96%
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	5.752.936.255,32	25,52%
BRSCAN IMOBILIÁRIA INCORPORAÇÕES S.A.	37.587.977,69	0,17%
BRASIL PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	1.280.044,28	0,01%
BRZ INVESTIMENTOS LTDA	274.042.023,81	1,22%
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	1.073.642.997,24	4,76%
BTG PACTUAL GESTORA DE INVESTIMENTO ALTERNATIVOS LTDA.	306.758.549,21	1,36%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.727.098.939,23	25,41%
CLARITAS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA	316.840.645,80	1,41%
CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO ASSET MANAGEMENT S/A	26.730.430,32	0,12%
CRP COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES	54.376.613,44	0,24%
DARBY STRATUS ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	31.554.557,53	0,14%
DGF INVESTIMENTOS GESTÃO DE FUNDOS LTDA.	74.957.979,36	0,33%
EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA	19.372.250,43	0,09%
EQUITAS ADMINISTRACAO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS LTDA.	157.447.899,51	0,70%
EVOCATI ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS S.A.	19.146.113,98	0,08%
FAR FATOR ADM DE RECURSOS LTDA	1.120.215,64	0,00%
FIR CAPITAL PARTNERS LTDA	8.613.835,12	0,04%
G F GESAO DE RECURSOS S/A	338.361.223,87	1,50%
GAP PRUDENTIAL LT GESAO DE RECURSOS LTDA.	345.563.285,64	1,53%
GLOBAL CAPITAL 2000 ADMINISTRADORA DE RECURSOS FINANCEIROS S.A.	51.515.169,84	0,23%
GLOBAL EQUITY ADMINISTRADORA DE RECURSOS S.A	285.235.966,67	1,27%
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	144.007.646,02	0,64%
INTEGRAL INVESTIMENTOS S.A	27.703.388,04	0,12%
INVESTIDOR PROFISSIONAL GESAO DE RECURSOS LTDA	491.896.521,07	2,18%
ITAU UNIBANCO S/A	26.372.207,69	0,12%
J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA.	1.323.807.022,50	5,87%

Continua

Continuação

JARDIM BOTÂNICO PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA.	14.329.528,64	0,06%
KONDOR ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.	332.448.389,24	1,47%
LATOUR CAPITAL DO BRASIL LTDA.	12.998.799,23	0,06%
LEBLON EQUITIES GESAO DE RECURSOS LTDA.	17.823.782,66	0,08%
MANTIQ INVESTIMENTOS LTDA.	420.017.284,19	1,86%
MAXIMA ASSET MANAGEMENT LTDA	8.535.564,58	0,04%
MERCATTO GESTAO DE RECURSOS LTDA	342.793.845,40	1,52%
META ASSET MANAGEMENT LTDA.	40.781.853,82	0,18%
MODAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.	62.613.600,08	0,28%
MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA	4.415.465,09	0,02%
NOBEL GESTAO DE RECURSOS LTDA	62.624.688,98	0,28%
PINE INVESTIMENTOS DTVM LTDA	59.521.864,42	0,26%
PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A	249.353.879,67	1,11%
PLURAL CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	384.788.621,25	1,71%
POLO CAPITAL INTERNACIONAL GESAO DE RECURSOS LTDA	5.406.395,15	0,02%
PROSPERITAS INVESTIMENTOS S.A	3.733.605,86	0,02%
QUEST INVESTIMENTOS LTDA.	498.865.986,49	2,21%
RB CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA	149.905.672,79	0,67%
RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	109.729.520,55	0,49%
RIO BRAVO VENTURE PARTNERS LTDA.	3.543.352,46	0,02%
RIVIERA GESTORA DE RECURSOS LTDA	9.278.580,33	0,04%
SANTANDER BRASIL GESAO DE RECURSOS LTDA	390.315.659,61	1,73%
SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA SA	15.937.154,51	0,07%
STRATUS GESTÃO DE CARTEIRAS LTDA.	9.761.031,01	0,04%
VALORA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.	1.497.663,73	0,01%
VICTOIRE BRASIL INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO DE RECURSOS LTDA	403.615.622,51	1,79%
VILA RICA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	15.671.149,57	0,07%
VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.	10.327.017,44	0,05%
VITORIA ASSET MANAGEMENT S.A.	15.136.794,61	0,07%
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM LTDA.	430.886.828,01	1,91%
Total	22.539.907.129,83	100,00%

Rentabilidade dos Segmentos dos Investimentos

Segmentos	Rentabilidade de 2013 (%)	Política de Investimentos	
		Benchmarks	
Renda Fixa	-8,16%	CDI / 115% do CDI / CDI + 2,0% a.a. / IMA-B ¹ + 0,5% a.a. / IMA-B5+ ³ / IPCA + 6% a.a. / IPCA + 6,5% a.a.	
Renda Variável	3,94%	IBX-100 + 0,5% a.a. / IBX-100 + 1,0% a.a. / IDIV 4+ 1,0% a.a. / IPCA + 7,0% a.a.	
Investimentos Estruturados	17,40%	IMA-B ¹ + 0,5% a.a. / IMA-B ¹ + 2,0% a.a. / IMA-B ¹ + 2,5% a.a. / IPCA + 7,0% a.a.	
Imóveis	19,61%	IGMI-C 5	
Empréstimos e Financiamentos	15,65%	IPCA + 6% a.a. / 100% CDI / INPC + 6% a.a.	
Investimento Consolidado	-0,19%		
Índice		Variação (%)	
CDI		8,06%	
IDIV		-4,22%	
IGMI-C		18,45%	
IPCA		5,91%	
IMA-B		-10,02%	
IBX-100		-3,13%	
META ATUARIAL (IPCA + 5,5% a.a.)		11,74%	

IDIV 4: Índice de Dividendos do Mercado Bovespa, que mede o desempenho de uma carteira de ações composta pelas empresas que mais distribuem dividendos aos acionistas.

IGMI-C 5: Índice Geral do Mercado Imobiliário - Comercial. Índice divulgado trimestralmente, sendo considerada a média mensal do índice do trimestre anterior.

IMA-B 1: Índice de Mercado ANBIMA composto por títulos públicos federais atrelados ao IPCA;

IMA-B 5 2: Índice de Mercado ANBIMA composto por todas as NTN-Bs disponíveis no mercado com prazo até 5 anos;

IMA-B 5+ 3: Índice de Mercado ANBIMA composto por todas as NTN-Bs disponíveis no mercado com prazo igual ou superior a 5 anos.

Investimento Consolidado

Segmento Renda Variável

Grupo	Valor	% s/Segmento
Mercado à Vista	18.680.273.637,61	67,42%
Financiamento de Projetos	902.879.460,88	3,26%
Fundos de Renda Variável	8.084.545.739,51	29,18%
Total	27.667.698.838,00	
Valores a Pagar/Receber		
Valores a Pagar	(3.000.132,48)	-0,01%
Valores a Receber	41.221.349,98	0,15%
Total	38.221.217,50	
Total Segmento Renda Variável	27.705.920.055,50	100,00%

Segmento de Investimentos Estruturados

Fundos de Investimentos		
Grupo	Valor	% s/Segmento
Fundos Private Equity	3.726.380.023,23	91,85%
Fundos Venture Capital	75.086.765,64	1,85%
Fundos Imobiliários	255.384.151,49	6,30%
Total	4.056.850.940,36	
Valores a Pagar/Receber		
Valores a Pagar	-	0,00%
Valores a Receber	-	0,00%
Total	-	
Total Segmento Investimentos Estruturados	4.056.850.940,36	100,00%

Segmento Renda Fixa

Títulos Públicos - Carteira própria		
Grupo	Valor	% s/Segmento
Títulos Públicos - Carteira própria	16.109.973.470,84	56,42%
Títulos Privados - Carteira própria	1.462.071.361,53	5,12%
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Carteira Própria	97.233.569,60	0,34%
Fundos de Renda Fixa	10.301.276.870,81	36,08%
Total	27.970.555.272,78	
Provisão para Perda		
Grupo	Valor	% s/Segmento
FIF	2.159.797,97	
Debêntures	29.905.278,48	
CDB	1.329.356,95	
CRI	66.718.636,50	
CCI	176.298.614,85	
CCB	216.250.437,32	
CCCB	20.106.407,51	
Total	512.768.529,58	
Valores a Pagar/Receber		
Contas a Pagar/Receber	576.452.878,47	2,02%
Disponível/Relacionados com o disponível	4.281.799,61	0,01%
Total	580.734.678,08	
Total Segmento Renda Fixa	28.551.289.950,86	100,00%

Segmento Imóveis

Grupo	Valor	% s/Segmento
Imóveis	3.735.822.961,17	100,58%
Outros Investimentos	-	0,00%
Provisão para Perda	-	0,00%
Total	3.735.822.961,17	
Valores a Pagar/Receber		
Valores a Pagar	(21.659.251,04)	-0,58%
Valores a Receber	-	0,00%
Total	(21.659.251,04)	
Total Segmento Imóveis	3.714.163.710,13	100,00%

Segmento Empréstimos e Financiamentos

Empréstimos			
Indexador	Atrasados	Valores não Atrasados	% s/Segmento
IPCA	-	2.056.348.578,88	100,44%
PRE-FIXADO	-	-	0,00%
CDI	-	-	0,00%
INPC	-	-	0,00%
Multa Contratual	-	-	0,00%
Provisão para perda	(8.393.293,05)	-	-0,41%
Retirada de Patrocínio	-	-	0,00%
IOF a compensar	-	248.778,67	0,01%
Financiamentos			
Indexador	Atrasados	Valores não Atrasados	% s/Segmento
-	-	-	0,00%
Valores a Pagar/Receber			
Valores a Pagar	-	(783.491,94)	-0,04%
Valores a Receber	-	-	0,00%
Total		(783.491,94)	
Total Segmento Empréstimos		2.047.420.572,56	100,00%

Responsáveis

Nome	Tipo	Telefone	e-mail
BDO RCS Auditores Independentes SS	Auditoria	(21) 2210-5166	fernando.marques@bdobrazilrcs.com.br
Carlos Fernando Costa	Administrador Qualificado (AETQ)	(21) 2056-0576	cfcosta@petros.com.br

Desenquadramentos e Inobservâncias à Resolução CMN nº 3792/09

-

Justificativas para os Desenquadramentos e Inobservâncias à Resolução CMN nº 3792/09

-

Demonstrativo de Custos com a Administração de Recursos

Custos	1º Semestre 2013	2º Semestre 2013	Ano 2013
Gestão Interna	19.816.101,43	11.840.938,95	31.657.040,38
Pessoal / Encargos	7.006.707,20	6.615.060,12	13.621.767,32
Consultorias	1.371.927,12	1.118.334,15	2.490.261,27
Custódia	402.319,66	366.940,18	769.259,84
Taxa Cetip/Anbima	180.458,38	190.192,76	370.651,14
Taxa Selic	177.522,95	170.205,65	347.728,60
Taxas de Bolsa (BM&FBovespa, CVM, CBLC)	110.408,65	110.893,04	221.301,69
Corretagens	911.601,43	1.704.085,75	2.615.687,18
Carteira de Imóveis	1.109.212,07	1.041.142,31	2.150.354,38
Despesas Gerais 1	8.480.955,51	234.673,90	8.715.629,41
Outras Despesas 2	64.988,46	289.411,09	354.399,55
Gestão Externa	48.314.786,21	48.100.189,05	96.414.975,27
Taxa de Administração	12.541.562,95	12.362.867,84	24.904.430,79
Taxa de Gestão	30.129.808,97	30.460.401,49	60.590.210,46
Taxa de Performance	302.878,50	1.947,02	304.825,52
Custódia	464.621,36	471.751,03	936.372,39
Taxa Cetip	495.618,05	382.829,23	878.447,28
Taxa Selic	145.894,61	158.799,08	304.693,69
Taxa Anbima	76.437,87	52.489,86	128.927,74
Taxas de Bolsa (BM&FBovespa, CVM, CBLC)	1.021.840,89	876.644,18	1.898.485,07
Despesas Bancárias (IOFx e Taxas)	6.546,05	903,03	7.449,07
Auditorias	537.156,67	129.878,80	667.035,47
Corretagens	276.934,19	221.554,86	498.489,05
Consultoria	544.862,82	543.409,26	1.088.272,08
Outras Despesas 2	1.770.623,28	2.436.713,38	4.207.336,66
TOTAL	68.130.887,64	59.941.128,00	128.072.015,65

Observação:

(1) Na rubrica Despesas Gerais tivemos gastos da Gerência de Participações Imobiliárias tais como: Serviços de Despachantes, Lavratura de Escritura, Impostos, Taxa de Intermediação e Despesas de Certidões.

(2) Na rubrica Outras Despesas estão incluídos gastos com Despesas Advocatícias, Impostos, Despesas de Cartório, Correio e outras despesas não contempladas em rubricas anteriores.

Despesas Administrativas Relevantes

Grupo de Contas	Valores (em reais)
Serviços de Terceiros	
Consultoria em Recursos Humanos	2.530.683,74
Consultoria Atuarial	3.494.169,41
Consultoria em Planejamento Estratégico	3.118.401,50
Consultoria Contábil	72.201,81
Assessoria Jurídica	19.230.837,78
Auditoria Contábil	252.176,29
Auditoria de Benefícios	86.910,00
Consultoria em Gestão de Riscos Processos e Normativos	600.000,00
Consultoria de Investimentos	55.055,16
Serviços com Tecnologia da Informação	11.236.208,98
Despesas gerais	
Taxa de Fiscalização e Controle - TAFIC	6.106.385,00
Depreciação e amortização¹	
Software Próprio	38.602.161,61

¹A conta de "Depreciação e Amortização" em 2013 registrou valores acima do esperado. Esta variação a maior deveu-se ao registro contábil de depreciação de software de anos anteriores no valor de R\$ 31,3 milhões.

Pessoal e encargos	Saldos (em reais)
Conselhos	530.495,98
- Conselho Deliberativo	310.382,63
- Conselho Fiscal	220.113,35
Diretoria	4.102.807,20
- Previdencial	3.184.277,96
- Investimentos	918.529,24
Pessoal Próprio	96.010.775,21
- Previdencial	80.453.800,67
- Investimentos	15.556.974,54
Pessoal Cedido	572.286,59
- Previdencial	572.286,59
Estagiário	238.763,28
- Previdencial	184.502,33
- Investimentos	54.260,95
Total	101.455.128,26

Parecer dos Auditores Independentes



Tel: +55 11 3848 5880
Fax: +55 11 3045 7363
www.bdobrazil.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação - São Paub, SP - Brasil
01050-030

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores, Participantes, Patrocinadores e Instituidores da

Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS

Rio de Janeiro - RJ

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS ("PETROS", "Fundação" ou "Entidade"), que compreende o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela **PETROS**, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das obrigações atuariais do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2013 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Ênfase

Insuficiência de recursos para custeio administrativo dos planos de benefícios

Em resposta ao questionamento do Conselho Fiscal da Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS sobre o procedimento contábil relativo ao registro da insuficiência de recursos para o custeio administrativo dos planos de benefícios, por meio do Ofício 4.186/2012, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC recomenda que a contabilização de uma receita no Plano de Gestão Administrativa - PGA em contrapartida de um a pagar no Plano de Benefícios é o procedimento contábil indicado para o fechamento contábil do balancete do Plano de Gestão Administrativa – PGA, conforme preceitua a Resolução CNPC nº 08 de 31 de outubro de 2011. Adicionalmente, caso a taxa de carregamento seja insuficiente, há necessidade de revisão do plano de custeio desse plano de benefícios, pois as despesas administrativas incorrem independentemente da suficiência das fontes de custeio dessas, que em último caso, poderão afetar a rentabilidade do plano de benefícios, pois a utilização de recursos de um plano de benefícios para arcar com os custos administrativos constitui-se em uma impropriedade e dissonância à referida Resolução. Ciente deste Ofício, a administração da Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS adotou, no exercício de 2012, o modelo de gestão de custos baseados em atividades (ABC – Activities Based Cost) para os custos por plano de benefícios no fundo administrativo. A Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS vem realizando uma série de estudos e simulações no sentido de sanar os desequilíbrios financeiros individuais com o objetivo de equacionar a situação da maioria dos planos que se encontram com déficit em seus custeios administrativos.

No exercício 2013, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 4 (d.3) às demonstrações contábeis, a Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS adotou, a partir de 30 de janeiro de 2013, uma nova metodologia de apuração dos gastos administrativos, aprovada pelo Conselho Deliberativo por meio do memorando CD – 470. A nova metodologia prevê a utilização dos conceitos de “Custo Direto”, “Custo Indireto” e “Despesas Administrativas”. Esta metodologia recomenda como tentativa de equilíbrio financeiro, que os planos de Contribuição Definida e o plano de Contribuição Variável Misto Sanasa não contribuam com valores para diluição de despesas no primeiro ano de acompanhamento e de uma apropriação de gastos na proporção de 1/3 até atingir sua parcela integral em 3 (três) anos. Estes planos possuem a obrigação de pagar apenas seus custos diretos e indiretos.

Parecer dos Auditores Independentes



O novo modelo de gestão do custeio administrativo desenvolvido também revelou que a maioria dos planos de benefícios geridos pela PETROS ainda apresentam déficits administrativos. Em 7 de fevereiro de 2013, a PETROS encaminhou, espontaneamente, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC a sugestão para a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – (TAC), diante da necessidade de solução e complexidade do assunto, para que seja implementado, em prazo compatível, medidas de adequação nos custeios administrativos dos planos de benefícios, de forma a observar as diretrizes estabelecidas para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Essa situação não afeta a posição consolidada, porém como detalhado na Nota Explicativa nº 10 (b.2) às demonstrações contábeis, exceto os Planos Petros do Sistema Petrobras, Petros 2, TAPMEPrev, Repsol, IBPprev, Misto Sanasa, Termoprev, PTAPrev, Previcontas, Previefepa, Gasprev e Sulgasprev, todos os demais planos apresentam déficits de custeios administrativos podendo ocasionar desequilíbrios nos planos de benefícios em decorrência da utilização de recursos previdenciários para sua cobertura, o que, eventualmente, pode inviabilizar a continuidade de suas operações.

Os planos Repsol, IBPprev, Misto Sanasa, Termoprev, PTAPrev, Previcontas, Previefepa, Gasprev e Sulgasprev só apresentaram superávit nos seus custeios administrativos em virtude da adoção na íntegra dos preceitos constantes na nova metodologia de cálculo adotada pela Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS e detalhada na Nota Explicativa nº 4 (d.3).

Ajuste do cálculo do patrimônio disponível dos contratos pré -70

Como parte dos nossos exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2013, analisamos os registros contábeis descritos na Nota Explicativa nº 5 (a.1), decorrente do ajuste realizado na correção do “Preço Unitário” de partida dos títulos públicos utilizados na permuta em 23 de dezembro de 2010 e definição do critério de “consumo” das NTN-B’s que compõem esse patrimônio. Tais ajustes foram adequadamente efetuados e apropriados e estão registrados e atualizados conforme entendimento entre a Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS e a patrocinadora Petrobras.

Situação patrimonial dos planos de benefícios

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 11, o Plano Petros Sistema Petrobras e Plano Petros Ultrafértil apresentaram insuficiência patrimonial registrada na conta de Equilíbrio Técnico nos montantes de R\$ 2.420.240 mil e R\$ 104.542 mil, que representam aproximadamente 3,8% e 9,66% do saldo das Provisões Matemáticas, respectivamente. De acordo com a Resolução CGPC Nº 26 de 2008, alterada pela Resolução CNPC Nº 13 de 2013, não será necessário promover o equacionamento imediato desse resultado deficitário, aguardando possível reversão ao longo do exercício de 2014.

Expurgos inflacionários relacionados às OFNDs reconhecidos judicialmente

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 12 às demonstrações contábeis, a Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS não registrou o êxito da demanda judicial pela ABRAPP em nome de suas afiliadas do processo que transitou em julgado e cuja decisão reconheceu que as Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND) devem ser corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC) ao invés do Bônus do Tesouro Nacional (BTN).



Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparabilidade foram por nós examinados, sobre os quais, emitimos relatório de auditoria, datado de 2 de abril de 2013, sem nenhuma modificação e contendo ênfase referente aos seguintes assuntos: (a) A Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS escolheu o modelo de gestão de custos baseados em atividades (ABC – Activities Based Cost) para os custos administrados, por plano de benefícios. Em 28 de março de 2012, após aprovação do Conselho Deliberativo da metodologia para o registro contábil da participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo, a PETROS passou a registrar a segregação do Plano de Gestão Administrativa - PGA a partir do 1º trimestre de 2012. O novo modelo de gestão do custeio administrativo desenvolvido revelou que a maioria dos planos de benefícios geridos pela PETROS apresentam déficits administrativos. A PETROS vem realizando uma série de estudos e simulações no sentido de sanar os desequilíbrios financeiros, com objetivo de equacionar a situação da maioria dos planos que se encontram com déficit em seus custeios administrativos, adotando medidas para resolução do assunto. (b) Ajuste do cálculo do patrimônio disponível dos contratos pré-70 e (c) Expurgos inflacionários relacionados às OFNDs reconhecidos judicialmente.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2014.



BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 - S - RJ


Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O-3 - S - RJ


Fernando Pereira da Silva Marques
Contador CRC 1 RJ 092490/O-3

Balanço Patrimonial Consolidado

em 31 de dezembro de 2013 e 2012

ATIVO	Dez 2013	Dez 2012	Δ % Dez 2013 / Dez 2012
DISPONÍVEL	4.795	3.437	40%
REALIZÁVEL	76.605.699	75.142.185	2%
Gestão Previdencial	10.490.999	7.635.015	37%
Gestão Administrativa	17.894	185.467	-90%
Investimentos	66.096.806	67.321.703	-2%
Títulos Públicos	16.677.874	21.223.056	-21%
Créditos Privados e Depósitos	1.546.820	1.931.368	-20%
Ações	19.548.179	18.517.872	6%
Fundos de Investimento	22.539.906	20.802.274	8%
Investimentos Imobiliários	3.735.823	2.997.045	25%
Empréstimos	2.048.204	1.850.088	11%
PERMANENTE	118.642	124.322	-5%
Imobilizado	78.731	63.116	25%
Intangível	39.911	61.206	-35%
TOTAL DO ATIVO	76.729.136	75.269.944	2%

PASSIVO	Dez 2013	Dez 2012	Δ % Dez 2013 / Dez 2012
EXIGÍVEL OPERACIONAL	2.214.565	2.736.126	-19%
Gestão Previdencial	2.164.771	2.091.969	3%
Gestão Administrativa	23.838	35.117	-32%
Investimentos	25.956	609.040	-96%
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	2.129.529	1.950.189	9%
Gestão Previdencial	2.095.704	1.770.866	18%
Gestão Administrativa	33.825	179.323	-81%
PATRIMÔNIO SOCIAL	72.385.042	70.583.629	3%
Patrimônio de Cobertura do Plano	70.832.488	68.983.749	3%
Provisões Matemáticas	73.110.928	65.701.876	11%
Benefícios Concedidos	33.252.354	29.913.058	11%
Benefícios a Conceder	39.894.227	35.811.158	11%
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(35.653)	(22.340)	-60%
Equilíbrio Técnico	(2.278.440)	3.281.873	-169%
Resultados Realizados	(2.278.440)	2.782.685	-182%
Superávit Técnico Acumulado	-	2.782.685	-
(-) Déficit Técnico Acumulado	(2.846.707)	-	-
Resultados a Realizar	568.267	499.188	14%
Fundos	1.552.554	1.599.880	-3%
Fundos Previdenciais	424.425	448.549	-5%
Fundos Administrativos	1.023.913	1.079.872	-5%
Fundos dos Investimentos	104.216	71.459	46%
TOTAL DO PASSIVO	76.729.136	75.269.944	2%

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social

em 31 de Dezembro de 2013 e de 2012 (em R\$ mil)

Descri�o	Dez 2013	Dez 2012	Δ % Dez 2013 / Dez 2012
(A) Patrim�nio Social - In�cio do exerc�cio *	70.084.441	62.894.415	11%
1. Adi�es	6.166.838	12.879.690	-52%
(+) Contribui�es Previdenciais	5.950.722	3.694.895	61%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	-	8.971.023	-
(+) Receitas Administrativas	132.769	120.601	10%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gest�o Administrativa	50.590	75.544	-33%
(+) Revers�o de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	-	3.296	-
(+) Constitui�o de Fundos de Investimento	32.757	14.331	129%
2. Destina�es	(4.435.256)	(5.921.693)	25%
(-) Benef�cios	(3.642.545)	(4.838.722)	25%
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gest�o Previdencial	(169.727)	-	-
(-) Constitui�o de Conting�ncias - Gest�o Previdencial	(383.666)	(892.852)	57%
(-) Despesas Administrativas	(216.849)	(190.119)	-14%
(-) Constitui�o de Conting�ncias - Gest�o Administrativa	(22.469)	-	-
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1 + 2)	1.731.582	6.957.997	-75%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	7.408.300	7.531.691	-2%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	(5.629.392)	(742.053)	-659%
(+/-) Fundos Previdenciais	(24.124)	144.706	-117%
(+/-) Fundos Administrativos	(55.959)	9.321	-700%
(+/-) Fundos dos Investimentos	32.757	14.331	129%
4. Opera�es Transit�rias	752	232.029	-100%
Opera�es Transit�rias	752	232.029	-100%
(B) Patrim�nio Social - Final do exerc�cio (A + 3 + 4) *	71.816.775	70.084.441	2%

* O Patrim nio Social demonstrado na DMPS diverge da informa o constante no Balan o Patrimonial, pois a PREVIC n o leva em considera o a rubrica " Resultados a Realizar" (Res.CNPC n o 08/2011)

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidado

em 31 de Dezembro de 2013 e 2012 (em R\$ mil)

Descrição	Dez 2013	Dez 2012	Δ % Dez 2013 / Dez 2012
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	1.079.872	1.064.346	1%
1. Custeio da Gestão Administrativa	183.359	196.145	-7%
1.1. Receitas	183.359	196.145	-7%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	108.133	98.659	10%
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	6.049	6.627	-9%
Receitas Diretas	18.515	14.980	24%
Resultado Positivo dos Investimentos	50.590	75.544	-33%
Outras Receitas	72	335	-79%
2. Despesas Administrativas	(239.318)	(186.823)	-28%
2.1. Administração Previdencial	(217.801)	(175.912)	-24%
Pessoal e encargos	(84.925)	(87.561)	3%
Treinamentos/congressos e seminários	(1.480)	(846)	-75%
Viagens e estadias	(1.558)	(2.417)	36%
Serviços de terceiros	(51.203)	(51.453)	0%
Despesas gerais	(17.557)	(16.730)	-5%
Depreciações e amortizações	(38.602)	(11.752)	-228%
Contingências	(22.469)	(5.143)	-337%
Outras Despesas	(7)	(10)	30%
2.2. Administração dos Investimentos	(21.215)	(3.083)	-588%
Pessoal e encargos	(16.530)	(6.192)	-167%
Treinamentos/congressos e seminários	(46)	(207)	78%
Viagens e estadias	(565)	(554)	-2%
Serviços de terceiros	(947)	(1.200)	21%
Despesas gerais	(3.099)	(3.353)	8%
Contingências	-	8.439	-
Outras Despesas	(28)	(16)	-75%
2.4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	(302)	(7.827)	96%
2.5. Outras Despesas	-	(1)	-
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	(55.959)	9.322	-700%
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	(55.959)	9.322	-700%
6. Operações Transitórias	-	6.204	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+5+6)	1.023.913	1.079.872	-5%

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado)

1 – Contexto operacional

A Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS, constituída pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) em 1969, é uma pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, que, na qualidade de entidade fechada de previdência complementar, tem por objetivos primordiais:

- (i) Instituir, administrar e executar planos de benefícios das empresas ou entidades com as quais tiver firmado convênio de adesão;
- (ii) Prestar serviços de administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária;
- (iii) Promover o bem-estar social dos seus participantes, especialmente no que concerne à previdência.

Para a consecução de seus objetivos, a PETROS obtém recursos de contribuições das empresas patrocinadoras e dos participantes e assistidos, bem como de rendimentos auferidos pela aplicação dessas contribuições em investimentos.

2 – Planos de benefícios

(a) Plano Petros

O Plano Petros foi instituído pela Petrobras em julho de 1970, sendo classificado na modalidade de “benefício definido”, que assegura aos participantes uma suplementação do benefício concedido pela Previdência Social. Em 31 de maio de 2001, o Conselho de Administração da Petrobras aprovou um critério de rateio do patrimônio do Plano Petros, para fins de implementação do processo de separação das massas de participantes, por plano de benefício das empresas patrocinadoras deste Plano.

Em 09 de agosto de 2002, o Conselho de Administração da Petrobras determinou à Diretoria Executiva que solicitasse a PETROS o fechamento definitivo do Plano Petros do Sistema Petrobras, tendo a Fundação encaminhado, em 30 de outubro de 2002, à Secretaria de Previdência Complementar – SPC, a documentação requerida para a concretização do fechamento do referido plano.

Em 18 de dezembro de 2003, a SPC por meio do Ofício nº 2.086 DEPAT/SPC, aprovou o processo de separação das massas do Plano Petros.

O Plano Petros transformou-se nos seguintes planos, todos da modalidade de benefício definido:

Plano Petros Sistema Petrobras – com as seguintes patrocinadoras: Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras); Petrobras Distribuidora S.A. (BR); Petrobras Química S.A. (Petroquisa), incorporada pela Petróleo Brasileiro S.A. em 27 de janeiro de 2012; Refinaria Alberto Pasqualine S.A. (Refap), transferido a Petróleo Brasileiro S.A., os bens tangíveis e intangíveis, incluindo os contratos de trabalho dos empregados, em contrato celebrado em 31 de julho de 2012, e Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS. Em 14 de dezembro de 2012, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC aprovou o novo processo de Repactuação do Plano Petros do Sistema Petrobras, cujas novas regras passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2013.

Dessa forma, os efeitos da Repactuação foram incorporados nas provisões matemáticas do Plano em janeiro/2013.

Plano Petros Ultrafertil – patrocinadoras: Ultrafertil S.A., Araucária Nitrogenados S.A. e Vale Fertilizantes S.A. Em decorrência da cisão parcial da patrocinadora Ultrafertil S.A., as empresas Vale Fertilizantes S.A. (atual denominação da Mineração Naque S.A.) e Araucária Nitrogenados S.A., absorveram parcelas do patrimônio da Ultrafertil S.A. e a sucederam nos direitos e obrigações que lhes foram transferidos, conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias das referidas empresas, de 14 de maio de 2012, e Instrumentos Particulares de Protocolo e Justificação de Incorporações e Cisão Parcial.

Plano Petros Trikem – patrocinadora: Trikem S.A., posteriormente incorporada pela Braskem S.A.

Plano Petros Braskem – patrocinadora: Braskem S.A. A Patrocinadora Braskem requereu retirada de patrocínio do Plano Petros Braskem a partir de 30 de setembro de 2005, tendo o processo aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, conforme Despacho da Diretoria nº 48, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2009. O Plano Petros Braskem encontra-se em processo de extinção.

Plano Petros Copesul – patrocinadora: Braskem S.A. A Patrocinadora Companhia Petroquímica do Sul – Copesul foi incorporada pela Ipiranga Petroquímica S.A., em 11 de setembro de 2008, e esta foi incorporada pela Braskem S.A. em 30 de setembro de 2008. A Braskem solicitou retirada de patrocínio, conforme carta de 29 de julho de 2010 e suspendeu as contribuições dos participantes e da patrocinadora ao plano, a partir da competência de agosto de 2010.

O processo de retirada de patrocínio do Plano Petros Copesul foi homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 556, de 01 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2012.

Plano Petros Lanxess – patrocinadora: Lanxess Elastômeros do Brasil S.A. A patrocinadora Petroflex – Indústria e Comércio S.A. foi adquirida pelo Grupo Lanxess, resultando na alteração da razão social daquela empresa, a partir de 15 de janeiro de 2009, para Lanxess Elastômeros do Brasil S.A. Em 14 de dezembro de 2009, a Secretaria de Previdência Complementar – SPC publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 3.224, de 11 de dezembro de 2009, aprovando a alteração do nome do Plano Petros Petroflex para Plano Petros Lanxess.

Plano Petros PQU – patrocinadora: Quattor Participações S.A. A Patrocinadora Petroquímica União S.A. – PQU teve sua denominação alterada para Quattor Químicos Básicos S.A. em 23 de janeiro de 2009. A Quattor Químicos Básicos S.A. foi incorporada pela Polietilenos União S.A., em 30 de setembro de 2009, e esta teve sua denominação alterada para Quattor Química S.A. A Patrocinadora Quattor Química S.A. requereu a retirada de patrocínio do Plano Petros PQU, a partir de 30 de setembro de 2009, data a partir da qual foram suspensas as contribuições dos participantes e da patrocinadora do plano. Em 1º de setembro de 2010, a Quattor Química S.A. foi incorporada pela Quattor Participações S.A., tornando-se sucessora legal da Quattor Química S.A. A Quattor Participações S.A. teve sua denominação social alterada para Braskem Qpar S.A. em 05 de dezembro de 2011.

O processo de retirada de patrocínio do Plano Petros PQU foi homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 424, de 03 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 06 de agosto de 2012.

Plano Petros Nitriflex/DSM – patrocinadoras: Nitriflex S.A. Indústria e Comércio e DSM – Elastômeros Brasil Ltda. A Patrocinadora DSM Elastômeros Brasil Ltda. foi incorporada pela Lanxess Indústria de Produtos Químicos e Plásticos Ltda. em 31 de dezembro de 2011. Em decorrência, o Plano passará a ser denominado Plano Petros Nitriflex/Lanxess.

(b) Plano Petros 2

Em 22 de junho de 2007, a Secretaria de Previdência Complementar – SPC, por meio do Ofício nº 1.946/SPC/DETEC/CGAF, aprovou o Plano Petros 2, conforme Portaria nº 1.238, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2007. O Plano Petros 2 é um plano do tipo “Contribuição Variável”, tendo em vista que o benefício programável por ele assegurado reúne características dos tipos “Contribuição Definida”, na fase de acumulação das contribuições, e de “Benefício Definido”, na determinação do valor assegurado e na fase de percepção do benefício, conforme previsto na legislação vigente.

O Plano Petros 2 iniciou com as seguintes patrocinadoras:

- Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras;
- Petrobras Distribuidora S.A. – BR;
- Petrobras Química S.A. – Petroquisa, incorporada pela Petróleo Brasileiro S.A. em 27 de janeiro de 2012;
- Refinaria Alberto Pasqualini S.A. – Refap, transferidos a Petróleo Brasileiro S.A. os bens tangíveis e intangíveis, incluindo os contratos de trabalho dos empregados, em contrato celebrado em 31 de julho de 2012;
- Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS.

Posteriormente, foram aprovadas as seguintes adesões ao plano:

- Fafen Energia S.A. – publicação no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008 da Portaria nº 2.433, de 30 de julho de 2008, incorporada pela Petróleo Brasileiro S.A. em 19 de dezembro de 2011;
- Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda. e Ipiranga Asfaltos S.A. – publicação no Diário Oficial da União de 5 de agosto de 2008 da Portaria nº 2.438, de 4 de agosto de 2008. A Patrocinadora Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda. teve o seu processo de incorporação pela Petrobras Distribuidora S.A. – BR, concluído em 31 de outubro de 2009. A Patrocinadora Ipiranga Asfaltos S.A. teve sua denominação social alterada para Stratura Asfaltos S.A. em 8 de dezembro de 2011;
- Termorio S.A. – publicação no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 2009 da Portaria nº 3.103, de 21 de outubro de 2009, incorporada pela Petróleo Brasileiro S.A. em 19 de dezembro de 2011;
- Termoceará S.A. – publicação no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2009 da Portaria nº 3.137, de 5 de novembro de 2009;
- Termomacacé Ltda., Termelétrica Juiz de Fora S.A e Termobahia S.A. – publicação no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2010 das Portarias nºs 35,36 e 42, de 3 de fevereiro de 2010. A Patrocinadora Termelétrica Juiz de Fora S.A. foi incorporada pela Petróleo Brasileiro S.A. em 19 de dezembro de 2011;
- Sociedade Fluminense de Energia Ltda. – SFE – publicação no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2011 da Portaria nº 312, de 16 de junho de 2011, incorporada pela Petróleo Brasileiro S.A. em 30 de setembro de 2013;
- Transporte Brasileiro S.A. – Transpetro – publicação no Diário Oficial da União de 20 de junho de 2011 da Portaria nº 313, de 17 de junho de 2011, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2011;

• Termoazu S.A. – publicação no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011 da Portaria nº 467, de 24 de agosto de 2011;

• Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG – publicação no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2011 da Portaria nº 649, de 16 de novembro de 2011, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2012;

• Petrobras Biocombustíveis S.A. – publicação no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2012 da Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012.

(c) Outros planos de contribuição definida e contribuição variável

A PETROS também administra os seguintes planos, já aprovados pelo órgão competente:

Plano Repsol, de Contribuição Definida, aprovado em 27 de setembro de 1999 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 671/SPC/COJ, destinado aos empregados e dirigentes da Repsol YPF Brasil S.A. e demais empresas do grupo. O nome do plano foi alterado conforme Portaria nº 490, de 1º de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2010. A Patrocinadora Repsol YPF Brasil S.A. teve sua denominação social alterada para Repsol Sinopec Brasil S.A. em 09 de fevereiro de 2011.

Além da Repsol Sinopec Brasil S.A., são patrocinadoras deste plano:

• ALE Combustíveis S.A. – aprovação da adesão da Repsol YPF Distribuidora S.A. pela SPC, em 21 de novembro de 2000, que teve sua denominação social alterada em 19 de dezembro de 2008 para ALE Combustíveis S.A., em decorrência da sua aquisição pela ALESAT Combustíveis S.A.. O processo de retirada de patrocínio da ALE Combustíveis S.A. do Plano Repsol foi homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 138, de 20 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2012, com data-base de retirada de patrocínio fixada em 1º de agosto de 2009;

• Repsol Gás Brasil S.A. – aprovação da SPC por meio do Ofício nº 584/SPC/DETEC/CGAT, em 23 de fevereiro de 2006. A Patrocinadora Repsol Gás Brasil S.A. teve sua denominação social alterada para Distribuidora de Gás LP Azul S.A. em 20 de outubro de 2011. A Distribuidora de Gás LP Azul S.A. requereu a retirada de patrocínio do Plano Repsol e estabeleceu como data-base para retirada o dia 30 de abril de 2012. O processo de retirada de patrocínio foi homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 493, de 17 de setembro de 2013, publicada no DOU em 18 de setembro de 2013;

• Repsol Importadora de Produtos Ltda. – aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 695, de 13 de setembro de 2010. A Patrocinadora Repsol Importadora de Produtos Ltda. teve sua denominação social alterada para YPF Brasil Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. em 29 de novembro de 2010.

Plano DBA, de contribuição definida, aprovado em 31 de agosto de 2000 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 2.262/SPC/COJ, destinado aos empregados da DBA Engenharia de Sistemas Ltda. A DBA requereu a retirada de patrocínio do Plano DBA e estabeleceu como data-base para retirada o dia 30 de setembro de 2012.

Em 01 de abril de 2013, a Petros encaminhou o processo físico de retirada, para o qual a PREVIC emitiu o protocolo PREVIC / 363755321 / 2013, de 03 de abril de 2013.

O processo de retirada de patrocínio do Plano DBA foi homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 532, de 03 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 04 de outubro de 2013.

Plano Cachoeira Dourada, de contribuição definida, aprovado em 03 de agosto de 2000 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 2.375, destinado aos empregados da Cachoeira Dourada S.A.

Plano Transpetro, de contribuição definida, aprovado em 25 de outubro de 2000 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 3.110/SPC/COJ, destinado aos empregados da Petrobras Transporte S.A. – Transpetro. Em 03 de agosto de 2010, a Transpetro comunicou à PETROS a decisão de retirar o patrocínio do Plano Transpetro, concomitantemente com a adesão ao Plano Petros 2, e fixou a data-base de retirada o último dia do mês subsequente ao da homologação do processo pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e imediatamente anterior ao início das inscrições dos empregados no Plano Petros 2, de forma a manter todas as operações do Plano Transpetro (novas inscrições, recolhimento de contribuições, opção pelos Institutos e concessão de benefícios), até a referida data-base da retirada de patrocínio.

O processo de retirada de patrocínio do Plano Transpetro foi homologado pela PREVIC, conforme Portaria nº 595, de 13 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 14 de outubro de 2011, com data-base de retirada de patrocínio fixada em 30 de novembro de 2011.

Plano CONCEPA, de contribuição definida, aprovado em 23 de janeiro de 2001 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 161/SPC/COJ, destinado aos empregados da Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S.A. – Concepa.

A adesão da Rio Guaíba Serviços Rodoviários Ltda. ao Plano CONCEPA, foi aprovada pela SPC, com vigência a partir de 1º de outubro de 2008, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.543, de 30 de setembro de 2008.

Plano TRIUNFO VIDA, de contribuição definida, aprovado em 24 de maio de 2002 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 960/SPC/CGAJ, destinado aos empregados da Petroquímica Triunfo S.A. A Braskem incorporadora da Petroquímica Triunfo S.A., solicitou retirada de patrocínio a partir da data-base de 31 de maio de 2010, conforme carta de 28 de maio de 2010 e suspendeu as contribuições dos participantes e da patrocinadora ao plano a partir da competência de junho de 2010, tendo sido o processo de retirada de patrocínio homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 406, de 26 de julho de 2012, publicada no DOU em 27 de julho de 2012.

Plano ALESAT, de contribuição definida, aprovado em 25 de março de 2002 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 434/SPC/CGAJ, inicialmente denominado Plano SAT, destinado aos empregados das patrocinadoras Satélite Distribuidora de Petróleo S.A. e Petromarketing Consultoria S.C. Em 11 de novembro de 2002, a SPC, por meio do Ofício nº 1.900/SPC/GAB/COA, aprovou a adesão da Carau Transporte e Comércio de Derivados de Petróleo Ltda., ao Plano SAT.

A adesão da ALE Combustíveis S.A., ao Plano SAT, foi aprovada pela SPC, com vigência a partir de 02 de maio de 2007, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 1.050, de 30 de abril de 2007.

Conforme Ofício nº 2427/CGTR/DITEC/PREVIC, de 5 de agosto de 2010 e Despacho nº 20, de 05 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2010, foi homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC o Termo de Retirada das Patrocinadoras Petromarketing e Carau do Plano ALESAT.

Plano IBPprev Associados, de contribuição definida, aprovado em 6 de novembro de 2002 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 1.884/SPC/CAB/COA, inicialmente, denominado IBP, e destinado aos empregados do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás – IBP,

atualmente denominado Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis – IBP.

Em 25 de julho de 2012, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 396, de 24 de julho de 2012, com a aprovação da adesão da Patrocinadora Barra Energia Brasil Petróleo e Gás Ltda. ao Plano IBPprev Associados.

Plano PQU Previdência, de contribuição definida, aprovado em 22 de maio de 2003 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 594/DAJUR/CGAJ, destinado aos empregados da Petroquímica União S.A. – PQU. Esta Patrocinadora teve sua denominação alterada para Quattor Químicos Básicos S.A. em 23 de janeiro de 2009. A Quattor Químicos Básicos S.A. foi incorporada pela Polietilenos União S.A., em 30 de setembro de 2009, e esta teve sua denominação alterada para Quattor Química S.A.

A Patrocinadora Quattor Química S.A. requereu a retirada de patrocínio do Plano PQU Previdência, a partir de 30 de setembro de 2009, data a partir da qual foram suspensas as contribuições dos participantes e da patrocinadora ao plano, tendo sido o processo de retirada de patrocínio homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 423, de 03 de agosto de 2012, publicada no DOU em 06 de agosto de 2012.

Em 1º de setembro de 2010, a Quattor Química S.A. foi incorporada pela Quattor Participações S.A., tornando-se a sucessora legal da Quattor Química S.A.

Plano SIMEPREV, de contribuição definida, aprovado em 20 de abril de 2004 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 683/SPC/CGPE, inicialmente denominado Plano Simesp, destinado aos médicos associados ao Sindicato dos Médicos de São Paulo – Simesp. Em 18 de agosto de 2004 a SPC, por meio do Ofício nº 1.597/SPC/CGPE aprovou a adesão do Sindicato dos Médicos do Estado do Pará – SIMEPAR e o plano passou a denominar-se Plano Simesp-SIMEPAR. Em 15 de agosto de 2005, a SPC, por meio do Ofício nº 835/SPC/DETEC/CGAT aprovou a adesão do Sindicato dos Médicos do Estado do Rio Grande do Norte – SinMed/RN; do Sindicato dos Médicos do Estado do Pará – SindMepa e do Sindicato dos Médicos de Pernambuco – Simepe e o plano passou a se chamar SIMEPREV, ficando destinada a todos os médicos associados dos Instituidores do Plano SIMEPREV.

Plano Copesulprev, de contribuição definida, aprovado em 26 de maio de 2004 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, por meio do Ofício nº 938/DEPAT/SPC, destinado aos empregados da Companhia Petroquímica do Sul – Copesul.

A Companhia Petroquímica do Sul requereu a PETROS o fechamento do Plano Copesulprev ao ingresso de novos participantes, a partir de 1º de setembro de 2008, tendo sido aprovada pela SPC a alteração do regulamento do plano para contemplar o referido fechamento, conforme Portaria nº 2.619, de 21 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2008. A Companhia Petroquímica do Sul – Copesul foi incorporada pela Ipiranga Petroquímica S.A., em 11 de setembro de 2008, e esta foi incorporada pela Braskem S.A. em 30 de setembro de 2008.

A Braskem S.A. requereu a retirada de patrocínio do Plano Copesulprev, a partir de 31 de agosto de 2009, data a partir da qual foram suspensas as contribuições dos participantes e da patrocinadora do plano. A retirada de patrocínio foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2011.

Plano IBAPrev, de contribuição definida, aprovado em 23 de setembro de 2004 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 1871/SPC/CGPE, destinado aos associados do Instituto Brasileiro de Atuária.

Plano Culturaprev, de contribuição definida, aprovado em 19 de outubro de 2004 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 2.099/GAB/SPC, destinado aos associados dos seguintes instituidores:

- ASSAIM – Associação Sergipana de Autores e Intérpretes Musicais;
- Cooperativa Paulista de Teatro;
- SATED/CE – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Ceará;
- SATED/PE - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Pernambuco;
- SATED/SE - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Sergipe;
- SINDMUSI/RJ - Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio de Janeiro.

Em 14 de julho de 2005 a SPC por meio do Ofício nº 430/SPC/DETEC/CGAT aprovou a adesão do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões no Estado do Rio de Janeiro – SATED/RJ e do Sindicato dos Artistas Plásticos do Estado de São Paulo – SINAPESP ao Plano Culturaprev.

Em 30 de outubro de 2006, a SPC por meio do Ofício nº 3.704/SPC/DETEC/CGAT aprovou a adesão do Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado da Bahia – SINDIMUSICOS/BA e a Associação Brasileira de Museologia – ABM ao Plano Culturaprev.

Em 27 de maio de 2009, a SPC publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 2.927, de 26 de maio de 2009, que aprovou a adesão dos seguintes instituidores ao Plano Culturaprev:

- Associação Brasileira de Roteiristas Profissionais de Televisão e Outros Veículos de Comunicação – ABRTV;
- Associação Profissional de Técnicos Cinematográficos do Rio Grande do Sul e Brasileira de Documentaristas – APTC-ABD/RS;
- Conselho Regional de Mato Grosso da Ordem dos Músicos do Brasil;
- Instituto Amazônia Imaginária – IAI;
- Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado da Bahia – SATED/BA;
- Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado do Rio Grande do Sul – SATED/RS;
- Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de São Paulo – SATED/SP;
- Sindicato Interestadual dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica e do Audiovisual – STIC.

Em 16 de fevereiro de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou no Diário Oficial da União as Portarias nºs 66 a 72, aprovando, respectivamente, as adesões dos seguintes instituidores ao Plano CULTURAPREV:

- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiofusão, Cabodifusão, DISTV, MMDS, TV a cabo, TV por Assinatura, Similares do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato dos Radialistas – RJ;
- ABPA-Associação Brasileira de profissionais de Áudio – ABPÁudio;
- Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado de Pernambuco – SINDIMUPE;
- Sindicato dos Profissionais da Dança do Estado do Rio de Janeiro – SPDRJ;
- Associação Profissional dos Trabalhadores no Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural Nacional – ASPHAN;
- União Brasileira de Escritores – UBE;
- Associação dos Servidores do Ministério da Cultura – ASMINC.

Plano Misto SANASA, de contribuição definida, para os benefícios programados, e de benefício definido para os benefícios de risco, aprovado em 21 de dezembro de 2004 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, por meio do Ofício nº 2.517/GAB/SPC destinado aos empregados da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. – Sanasa.

Plano SinMed/RJ, de contribuição definida, aprovado em 4 de janeiro de 2005 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 020/SPC/CGPE, destinado aos associados do Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro.

Plano CROprev, de contribuição definida, aprovado em 2 de março de 2005 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 476/SPC/CGPE, destinado aos profissionais pertencentes ao Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro.

Em 18 de outubro de 2005 a SPC por meio do Ofício nº 1.532/SPC/DETEC/CGAT, aprovou a adesão do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte – CRO/RN ao Plano CROprev.

Em 14 de novembro de 2006, por meio do Ofício nº 3.819/SPC/DETEC/CGAF, aprovou a adesão do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE ao Plano CROprev.

Em 19 de agosto de 2008, a SPC aprovou a adesão do Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO/PR ao Plano CROprev, com publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.470, de 18 de agosto de 2008.

Em 27 de novembro de 2008, a SPC aprovou a adesão do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul – CRO/RS ao Plano CROprev, com publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.628, de 26 de novembro de 2008.

Em 5 de abril de 2010, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou no Diário Oficial da União as Portarias nºs 207, 208, 209 e 210, de 1º de abril de 2010, aprovando as adesões do Conselho Regional de Odontologia do Amazonas – CRO/AM, do Conselho Regional de Odontologia do Ceará – CRO/CE, da Associação Brasileira de Odontologia do Paraná – ABO/PR e do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal – CRO/DF, na condição de Instituidores do Plano CROprev.

O Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal solicitou retirada de instituidor do Plano CROprev e a Petros já iniciou a instrumentalização do processo, com base na Resolução CNPC nº 11.

Plano Manguinhos, de contribuição definida, aprovado em 26 de abril de 2005 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC por meio do Ofício nº 177/PREVIC/DITEC/CGAT, destinado aos empregados da Refinaria de Manguinhos. A Patrocinadora do Plano requereu a retirada de patrocínio, a partir de 31 de dezembro de 2008, onde foram suspensas as contribuições dos participantes e da patrocinadora do plano. O processo de retirada de patrocínio do Plano Manguinhos foi homologado pela PREVIC, conforme Despacho do Diretor nº 15 – Processo MPS nº 44000.001040/2009-91, de 21 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2010. O Plano Manguinhos encontra-se em processo de extinção.

Plano FIEPEprev, de contribuição definida, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC em 30 de setembro de 2005 por meio do Ofício nº 1.371/SPC/DETEC/CGAT, destinado aos empregados da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE, do Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PE, do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado de Pernambuco – SESI/PE e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado de Pernambuco – SENAI/PE.

Plano TERMOprev, de contribuição definida, aprovado em 1º de fevereiro de 2006 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 284/SPC/DETEC/CGAT, destinado aos empregados da Ibritermo S.A.

Plano CRAprev, de contribuição definida, aprovado em 27 de março de 2006 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, por meio do Ofício nº 981/SPC/DETEC/CGAT destinado aos profissionais pertencentes ao Conselho Regional de Administração do Espírito Santo e de Santa Catarina.

Em 16 de janeiro de 2007, a SPC, por meio do Ofício nº 85/SPC/DETEC/CGAT, aprovou a adesão do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA/MG como instituidor do Plano CRAprev.

Em 24 de setembro de 2008, a SPC publicou no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.528, de 23 de setembro de 2008, as adesões do Conselho Regional de Administração de Alagoas – CRA/AL e do Conselho Regional de Administração de Pernambuco – CRA/PE ao Plano CRAprev.

Em 04 de agosto de 2009, a SPC publicou no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.991, de 03 de agosto de 2009, as adesões do Conselho Regional de Administração da Bahia – CRA/BA e do Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO ao Plano CRAprev.

Em 10 de setembro de 2009, a SPC publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 3.027, de 09 de setembro de 2009, que aprovou a adesão do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA/DF, na condição de instituidor do Plano CRAprev.

Em 1º de junho de 2010, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou no Diário Oficial da União as Portarias nºs 401, 402 e 403, de 28 de maio de 2010, aprovando, respectivamente, as adesões do Conselho Regional de Administração do Paraná – CRA/PR, do Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte – CRA/RN e do Conselho Regional de Administração do Piauí – CRA/PI, na condição de instituidores do Plano CRAprev.

Plano ADUANAPrev, de contribuição definida, aprovado em 14 de janeiro de 2008 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 108/SPC/DETEC/CGPE, vigente a partir de 15 de janeiro de 2008, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.017, de 14 de janeiro de 2008, destinado aos associados do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado de Minas Gerais.

Plano ANAPARprev, de contribuição definida, aprovado em 27 de março de 2008 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício [nº 824/SPC/DETEC/CGAF, de 27 de março de 2008, vigente a partir de 31 de março de 2008, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.165, de 28 de março de 2008, destinado aos associados da Associação Nacional dos Participantes de Fundos de Pensão – ANAPAR.

Em 05 de novembro de 2009, a SPC publicou no Diário Oficial da União das Portarias nºs 3.133, 3.134, 3.135 e 3.136, de 04 de novembro de 2009, as adesões dos Sindicatos dos Portuários Avulsos de Capatazia, Arrumadores e dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em geral do Estado do Espírito Santo, do Sindicato dos Trabalhadores Portuários, Portuários Avulsos e com vínculo empregatício nos Portos do Estado do Espírito Santo do Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga nos Portos do Espírito Santo e do Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estivas de Minérios do Espírito Santo ao Plano ANAPARprev.

Em 12 de abril de 2010, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 230, de 09 de abril de 2010 a adesão da Associação Beneficente dos Aposentados da COPENE-ABACO/POLO, na condição de instituidor do Plano ANAPARprev.

Plano PREVITTEL, de contribuição definida, aprovado em 07 de maio de 2008 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do

Ofício nº 1381/SPC/DETEC/CGAF, de 07 de maio de 2008, vigente a partir de 9 de maio de 2008, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.226, de 8 de maio de 2008, destinado aos associados do Sindicato dos trabalhadores em empresas de telecomunicações, transmissão de dados e correio eletrônico, telefonia móvel celular, serviços troncalizados de comunicação, radiochamadas, telemarketing, projeto, construção, instalação e operação de equipamento e meios físicos de transmissão de sinal, similares e operadores de mesas telefônicas no Estado do Rio de Janeiro – Sinttel-Rio.

Plano UNIMED-BH, de contribuição definida, aprovado em 09 de junho de 2008 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 2.090/SPC/DETEC/CGAF, de 9 de junho de 2008, vigente a partir de 13 de junho de 2008, data publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.298, de 12 de junho de 2008, destinado aos associados da UNIMED-BH Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

A razão social do Instituidor do Plano foi alterada para Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, conforme publicado em 08 de abril de 2009 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

Plano de Previdência do Cooperado, de contribuição definida, aprovada em 09 de junho de 2008 pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC por meio do Ofício nº 2.089/SPC/DETEC/CGAF, de 09 de junho de 2008, vigente a partir de 13 de junho de 2008, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.299, de 12 de junho de 2008, destinado aos associados da UNIMED-BH Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

A razão social do Instituidor do Plano foi alterada para Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, conforme publicado em 8 de abril de 2009 no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

A adesão do Sicoob-Credicom – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo e Profissionais da Área de Saúde de Belo Horizonte e Cidades Pólo de Minas Gerais ao Plano de Previdência do Cooperado, foi aprovada pela SPC, com vigência a partir de 15 de dezembro de 2009, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 3.228, de 15 de dezembro de 2009.

A adesão da Unimed Fortaleza – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ao Plano de Previdência do Cooperado, foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com vigência a partir de 29 de abril de 2010, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 315, de 27 de abril de 2010.

Plano PTAPrev, de contribuição definida, vigente a partir de 09 de setembro de 2008, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.492, de 08 de setembro de 2008, de aprovação do Plano pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, destinado aos associados da Companhia Petroquímica de Pernambuco – Petroquímica Suape.

A adesão da Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco – CITEPE ao Plano PTAPrev foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com vigência a partir de 13 de maio de 2010, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 355, de 12 de maio de 2010.

Plano PrevFIEPA, de contribuição definida, vigente a partir de 27 de outubro de 2008, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.575, de 24 de outubro de 2008, de aprovação do Plano pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, destinado aos empregados das seguintes Patrocinadoras: Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIE-PA; Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PA; Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado do Pará – SESI/PA, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Pará – SENAI/PA.

Plano PreviContas, de contribuição definida, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, conforme Portaria nº 2.722, de 23 de

janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 26 de janeiro de 2009, destinado aos associados da Associação dos Servidores do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro – ASTCERJ.

Plano FENAJprev, de contribuição definida, vigente a partir de 14 de abril de 2009, data da publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria nº 2.832, de 13 de abril de 2009, de aprovação do Plano pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, destinado aos associados do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Tocantins, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Município do Rio de Janeiro, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado do Espírito Santo, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Goiás, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de Pernambuco e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Paraná.

Em 12 de julho de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou no Diário Oficial da União as Portarias nº 362 e 363, aprovando as adesões, respectivamente, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio Grande do Sul e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará ao Plano FENAJprev.

Plano TBG, de contribuição definida, vigente a partir de 30 de setembro de 2009, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.952, de 29 de junho de 2009, de aprovação do Plano pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, destinado aos empregados da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG.

Em 06 de agosto de 2010, a TBG comunicou à PETROS a decisão de retirar o patrocínio do Plano TBG, concomitantemente com a adesão ao Plano Petros 2, e fixou a data de retirada o último dia do mês subsequente ao da homologação do processo pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, data a partir da qual cessarão as contribuições dos Participantes e da Patrocinadora ao Plano TBG, e imediatamente anterior ao início das inscrições dos empregados da TBG no Plano Petros 2, de modo a garantir que não haja solução de continuidade na cobertura previdenciária dos empregados daquela empresa.

O processo de retirada de patrocínio do Plano TBG foi homologado pela PREVIC, conforme Portaria nº 720, de 23 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2011. O Plano TBG encontra-se em processo de extinção, com data-base de retirada de patrocínio fixada em 31 de janeiro de 2012.

Plano PREV-ESTAT, de contribuição definida, vigente a partir de 12 de agosto de 2009, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 2.997, de 10 de agosto de 2009, de aprovação do Plano pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, destinado aos associados do Conselho Regional de Estatística da 2ª Região, do Conselho Regional de Estatística da 3ª Região, do Conselho Regional de Estatística da 5ª Região, do Conselho Regional de Estatística da 6ª região e da Sociedade Brasileira de Estatística – SBE.

Plano CRCprev, de contribuição definida, vigente a partir de 06 de novembro de 2009, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 3.141, de 5 de novembro de 2009, de aprovação do Plano pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, destinado aos associados do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará.

Em 31 de março de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou no Diário Oficial da União as Portarias nºs 159, 160 e 165, aprovando, respectivamente, as adesões dos seguintes instituidores:

- Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo;
- Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão;
- Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Paraíba.

Plano PrevItália, de contribuição definida, vigente a partir de 16 de novembro de 2009, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 3.153, de 10 de agosto de 2009, de aprovação do Plano pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, destinado aos associados da Associação de Intercâmbio Cultural Ítalo-Brasileira Anita e Giuseppe Garibaldi; da Associação Beneficente Italiana – Abita, da Associazione Abruzzese di Rio de Janeiro e Espírito Santo, da Associazione Lucana di Rio de Janeiro Brasil, da Associazione Laziale e do Círculo Cultural Sardo Grazia Deledda.

Plano PrevFIEA, de contribuição definida, vigente a partir de 1º de dezembro de 2009, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 3.206, 30 de novembro de 2009, de aprovação do Plano pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, destinado aos empregados das seguintes Patrocinadoras: Federação das Indústrias do Estado de Alagoas–FIEA; Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi – IEL/AL; Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Estado de Alagoas– SESI/AL, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado DE Alagoas – SENAI/AL.

Plano GasPrev, de contribuição definida, vigente a partir de 21 de janeiro de 2010, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 3.285, 19 de janeiro de 2010, de aprovação do Plano pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, destinado aos empregados das seguintes Patrocinadoras: Gás de Alagoas S.A. – ALGÁS, Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS e Sergipe Gás S.A. – SERGÁS. A adesão da BahiaGás, foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com vigência a partir de 21 de dezembro de 2010, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 971, de 17 de dezembro de 2010.

Em 23 de março de 2012, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 155, aprovando a adesão da Companhia Paraibana de Gás – PBGás.

Plano PETRO-RG, de contribuição definida, vigente a partir de 08 de abril de 2010, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 242, de 07 de abril de 2010, de aprovação do Plano pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, destinado aos empregados da Refinaria de Petróleo Rio Grandense S.A.

Plano Liquigás, de contribuição definida, vigente a partir de 06 de julho de 2010, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 494, de 1º de julho de 2010, de aprovação do Plano pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, destinado aos empregados da Liquigás Distribuidora S.A.

Plano PREVTRAN, de contribuição definida, vigente a partir de 22 de setembro de 2010, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 726, de 20 de setembro de 2010, de aprovação do Plano pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, destinado aos associados da Associação dos Despachantes de Trânsito do Estado de Santa Catarina – ADOTESC e Cooperativa de Crédito Mútuo dos Despachantes de Trânsito de Santa Catarina – CREDITRAN.

Plano SulgasPrev, de contribuição definida, vigente a partir de 22 de setembro de 2010, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 749, de 20 de setembro de 2010, de aprovação do Plano pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, destinado aos empregados da Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS.

Plano EsportePrev, de contribuição definida, vigente a partir de 6 de dezembro de 2010, data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 926, de 2 de dezembro de 2010, de aprovação do Plano pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, destinado aos associados dos seguintes Instituidores:

- Sindicato dos Atletas de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – SAFERJ;
- Sindicato dos Atletas Profissionais no Estado do Rio Grande do Sul – SIAPERGS;
- Sindicato dos Atletas de Futebol Profissional do Estado do Rio Grande do Norte – SAFERN;
- Sindicato dos Atletas de Futebol do Estado da Paraíba – SAFEPB;
- Sindicato dos Atletas de Futebol do Estado do Mato Grosso do Sul – SAFEMS;
- Sindicato de Atletas Profissionais do Estado de São Paulo – SAPESP.

Em face da inexistência de Participantes e de recursos patrimoniais no Plano EsportePrev, a Petros, em 12 de dezembro de 2013, formalizou o pedido de encerramento do Plano junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. O pedido encontra-se em análise naquele Órgão.

Plano TAPMEPrev – de contribuição variável, destinado aos empregados da TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A.. O processo de transferência de gestão do Plano de Benefícios II – VEM, denominação anterior do Plano TAPMEPrev, do Instituto Aerus de Seguridade Social para a PETROS, foi homologado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Portaria nº 92, de 17 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 22 de fevereiro de 2012, tendo sido definida, em conjunto, pelo Aerus, PETROS e TAP M&E Brasil, como data da efetiva transferência o dia 15 de junho de 2012.

3 – Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em milhares de reais, de acordo com a Resolução CNPC Nº 08, de 31 de Outubro de 2011, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11, e Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013.

Apresentamos a seguir os demonstrativos contábeis exigidos a partir da Resoluções CNPC nº 08/2011 e nº 12/2013.

3.1. Balanço Patrimonial (BP)

Tem como finalidade evidenciar de forma **consolidada** os saldos das contas de ativo, passivo e patrimônio social dos planos de benefícios previdenciários administrados pela PETROS, mantidos pelos seus montantes originais, ao final de cada exercício.

3.2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS)

Tem como finalidade evidenciar de forma **consolidada** as modificações sofridas pelo Patrim nio Social, ao final de cada exercício.

3.3. Demonstração do Plano de Gest o Administrativa (DPGA)

Tem como finalidade evidenciar de forma **consolidada** a atividade administrativa da entidade, evidenciando as altera es do fundo administrativo, ao final de cada exercício.

3.4. Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido (DMAL)

Este demonstrativo substitui a Demonstração do Resultado do Exerc cio – DRE e tem como finalidade evidenciar de forma **individualizada** as modificações sofridas pelo ativo l quido dos planos de benef cios, ao final de cada exercício.

3.5. Demonstração do Ativo L quido (DAL)

Tem como finalidade evidenciar de forma **individualizada** dos componentes patrimoniais de cada plano de benef cios, ao final de cada exercício.

3.6. Demonstração das Provis es T cnicas do Plano (DPT)

Tem como finalidade evidenciar de forma **individualizada** as altera es dos compromissos de cada plano de benef cios, ao final de cada exerc cio. Essa Demonstração substituiu a Demonstração das Obriga es Atuariais do Plano (DOAP), conforme resolu o CNPC N  12/2013.

4 – Resumo das principais pr ticas cont beis

(a) Registros cont beis

A sistem tica estabelecida pelo  rgo normativo apresenta como principal caracter stica a segrega o dos registros cont beis em: **Gest o Previdencial** (atividade de registro e controle das contribui es, dos benef cios e dos resultados dos planos de benef cios); **Gest o Administrativa** (atividade de registro e controle inerente   administra o dos planos de benef cios); e, **Investimentos** (registro e controle referentes   aplica o dos recursos dos planos de benef cios).

Os registros cont beis s o efetuados de forma descentralizada, identificados na origem a empresa e o respectivo plano de benef cios, gerando balancetes cont beis individualizados por plano de benef cios.

A PETROS adota a gest o compartilhada dos investimentos, implicando na exist ncia de solidariedade na aplica o dos recursos. Utiliza-se do m todo do c lculo de cotas para a segrega o dos ativos e apura o da rentabilidade dos planos.

(b) Gest o Previdencial

(b.1) Contribui es Previdenciais

As contribui es previdenciais s o escrituradas diretamente nos balancetes de cada plano de benef cios (fluxo prim rio de recursos).

Os registros relativos  s contribui es de patrocinadoras e participantes vinculados a planos estruturados na modalidade de benef cio definido s o escriturados com base no regime de compet ncia. Para os planos estruturados nas modalidades de contribui o definida e contribui o vari vel, as contribui es s o escriturados na data do efetivo recebimento, inclusive as dos autopatrocinados.

No caso do Plano Petros do Sistema Petrobras, estruturado na modalidade de benef cio definido, as contribui es dos participantes e dos assistidos s o calculadas tendo como base os percentuais escalonados de 1,96%, 4,06% e 14,90% ou 1,45%, 3,00% e 11,00%, consoante as faixas salariais ou a op o feita pelo participante. A contribui o mensal das patrocinadoras corresponde ao total de contribui es normais recolhidas pelos participantes ativos e assistidos.

Com rela o ao Plano Petros-2, estruturado na modalidade de contribui o vari vel, por ocasi o da revis o contributiva de mar o de 2013, a Consultoria Atuarial do Plano recomendou a manuten o da suspens o da contribui o de riscos no per odo compreendido entre 1 de julho de 2013 at  30 de junho de 2014 baseada na nova taxa de refer ncia no valor de 0,65%.

De acordo com o disposto nos artigos 36 e 37 do Regulamento do Plano Petros 2, a Contribui o de Risco se constitui em uma das rubricas integrantes da Contribui o Regular. A suspens o dessa contribui o n o representa isen o da parcela destinada ao financiamento dos benef cios de risco, mas sim a sua realoca o nas subcontas de Aposentadoria Programada.

(b.2) Provis es matem ticas, equil brio t cnico e fundos previdenciais

As provis es matem ticas representam os compromissos l quidos futuros assumidos com os benef cios concedidos e a conceder aos participantes, aos assistidos e aos seus benef ci rios.

São constituídas com base em cálculos atuariais efetuados por atuários, utilizando premissas atuariais, econômicas e financeiras, tais como: probabilidade de morte e invalidez, taxa de juros, taxa de inflação, crescimento real de salário, idade de aposentadoria, composição familiar entre outras.

(b.2.1) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas relacionadas aos benefícios de suplementação de aposentadorias e pensões foram avaliadas com base em dados cadastrais e estatísticos atualizados, da massa de participantes e assistidos e representam os compromissos dos planos com os benefícios a serem pagos aos mesmos.

(b.2.1.1) Benefícios concedidos

Registram o valor atual dos compromissos correspondentes aos benefícios concedidos a serem pagos pela Fundação aos aposentados e beneficiários em gozo de benefícios de prestação continuada.

(b.2.1.2) Benefícios a conceder

Registram o valor atual dos compromissos líquidos correspondentes aos benefícios a conceder pelo plano aos participantes e aos seus beneficiários.

(b.2.2) Equilíbrio técnico

Registra o excedente ou a insuficiência patrimonial (déficit/superávit) dos planos em relação aos seus compromissos totais.

(b.2.3) Fundos previdenciais: regras de constituição e reversão

Apresentam-se de forma sucinta neste item, as regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais dos planos.

(b.2.3.1) Plano Petros 2

Fundo portabilidade e resgate: Constituição: saldos das contas dos participantes que optaram pela portabilidade ou pelo resgate e respectivas rentabilidades; Reversão: valores pagos a título de portabilidade ou resgate.

Fundo especial: Constituição: contribuições especiais das patrocinadoras e respectivas rentabilidades; Reversão: transferência do montante de contribuições especiais devido aos participantes que obtiverem reconhecimento de tempo de atividade especial pela Previdência Social.

Fundo de oscilação de riscos: Constituição: valores transferidos do fundo de riscos ou da conta de benefícios concedidos e respectivas rentabilidades; Reversão: valores destinados à conta de benefícios concedidos para cobertura das provisões matemáticas de benefícios concedidos.

Fundo de risco: Constituição: contribuições de risco e respectivas rentabilidades; Reversão: utilização de valores referentes ao auxílio doença, ao auxílio reclusão, ao pecúlio por morte, as garantias mínimas e as eventuais insuficiências da conta portabilidade e resgate.

(b.2.3.2) Planos Repsol, Cachoeira Dourada, CONCEPA, DBA, ALESAT, IBP, FIEPEprev, PTAPrev, PrevFIEPA, PrevFIEA, GasPrev, PETRO-RG, Liguigás e UNIMED-BH

Fundo previdencial – Constituição: saldos remanescentes de resgate e respectivas rentabilidades; Reversão: valores transferidos ao plano conforme definido pela patrocinadora.

(b.2.3.3) Plano SANASA

Fundo previdencial – serviço passado – Constituição: contribuições especiais da patrocinadora destinadas a garantir o montante equivalente ao serviço passado e respectivas rentabilidades; Reversão: trans-

ferências de montante equivalente ao serviço passado devido aos participantes que se aposentam.

Fundo previdencial – benefício de risco – Constituição: contribuições de risco e respectivas rentabilidades; Reversão: utilização de valores referentes às suplementações de pensão por morte e de aposentadoria por invalidez.

(b.2.3.4) Plano Petros Nitriflex/DSM

Fundo previdencial: Constituição: valores transferidos da conta reserva especial para revisão do plano e respectiva atualização; Reversão: valores alocados a participantes e patrocinadoras a título de destinação de superávit, bem como valores destinados à recomposição da reserva de contingência quando esta resultar inferior a 25% das provisões matemáticas.

(b.2.3.5) Plano SulgasPrev

Fundo previdencial – outros – reversão de saldo por exigência regulamentar/fundos de valores remanescentes - Constituição: saldos remanescentes de resgate e respectivas rentabilidades; Reversão: valores transferidos ao plano conforme definido pela patrocinadora, observada a ordem de prioridade.

Fundo previdencial – outros - benefício de risco – Constituição: contribuições de risco e, se for o caso, de valor transferido do fundo de valores remanescentes, acrescidos das respectivas rentabilidades; Reversão: utilização de valores referentes às rendas de pensão por morte e de aposentadoria por invalidez e ao valor do pecúlio por morte.

(c) Investimentos

(c.1) Renda fixa

Em atendimento à Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, e alterações posteriores, os títulos e valores mobiliários estão classificados em duas categorias, a saber:

(i) Títulos para negociação - registram os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer, os quais devem ser avaliados ao valor provável de realização;

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do País, os quais devem ser avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável.

O ágio e o deságio na aquisição de títulos são apropriados pela taxa de negociação do título na data de aquisição até o seu vencimento.

(c.1.1) Resultados a realizar

Corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento", apurado pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos e o seu valor presente, considerando a taxa de desconto, nos termos do artigo 5º da Resolução CGPC nº 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 8, de 19 de junho de 2002 e foi aprovado pela SPC, conforme ofício nº 1702/GAB/SPC, de 19 de setembro de 2002.

Os títulos mantidos até o vencimento, seus respectivos vencimentos, valores contábeis e fluxos estão descontados à taxa de 5,5% a.a.

(c.2) Renda variável

As ações são registradas pelo custo de aquisição, acrescido das despesas e abatidas às devoluções de corretagem e outras taxas incidentes prove-

nientes das operações de compras e avaliadas pelo valor de mercado. Para as ações negociadas em bolsa utiliza-se para avaliação a cotação de fechamento na data mais próxima à do balanço, na bolsa de valores em que a ação tenha alcançado maior liquidez.

As rendas e as variações positivas provenientes de bonificações, dividendos ou juros sobre capital próprio, são reconhecidas contabilmente a partir da publicação da decisão da assembleia geral dos acionistas ou do ato que formalize a obrigação do emissor, caracterizando assim pelo regime de competência.

As ações da carteira de participação são valorizadas atendendo ao disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs nº 38, 39 e 40 (R1).

(c.3) Investimentos estruturados

Em atendimento à Resolução nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, este segmento está classificado das seguintes formas:

- I - As cotas de fundos de investimento em participações e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em participações;
- II - As cotas de fundos de investimento em empresas emergentes;
- III - As cotas de fundos de investimento imobiliário; e
- IV - As cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, requisitos e condições estabelecidos a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.

(c.4) Investimentos imobiliários

Os investimentos imobiliários são demonstrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações. A depreciação incide sobre o valor reavaliado e é calculada de acordo com o prazo de vida útil remanescente constante no laudo de avaliação e/ou reavaliação. No caso de inexistência adota-se a taxa de 2% ao ano.

Os imóveis deverão ser reavaliados pelo menos a cada três anos de acordo com o item 19 letras "h" e "k" do Anexo "A" da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009. O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, deverá ser contabilizado uma única vez em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

(c.5) Operações com participantes

As operações com participantes correspondem a empréstimos concedidos aos participantes e assistidos, e seus saldos estão demonstrados pelo valor do principal, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

(d) Gestão administrativa

Em atendimento ao determinado na Resolução CGPC nº 28/2009, revogada pela Resolução CNPC nº 08/2011, o Conselho Deliberativo da PETROS aprovou em 16 de dezembro de 2009 o regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que estabelece a adoção do modelo de gestão compartilhada das fontes e dos usos dos recursos administrativos registrados no Plano de Gestão Administrativa (PGA).

(d.1) Ativo permanente

O ativo permanente é segregado em imobilizado, intangível e diferido. Os bens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear, de acordo com a vida útil-econômica estimada na aquisição.

No intangível estão registrados, basicamente, os gastos com software, os quais são amortizados à taxa de 20% ao ano.

(d.2) Custeio administrativo

As despesas administrativas são custeadas na sua totalidade pela gestão previdencial e pelo fundo administrativo, não havendo por parte dos investimentos a participação no referido custeio. Conforme determinação da PREVIC, as despesas de administração são desmembradas em gestão previdencial e administração dos investimentos.

Os critérios adotados pela PETROS para a segregação das despesas de administração foram os seguintes:

- Os valores apropriados nos centros de custos vinculados às atividades de previdência e de investimentos foram registrados integralmente como despesas da gestão previdencial e despesas de administração dos investimentos, respectivamente;
- Os valores apropriados nos centros de custos vinculados às atividades de suporte foram registrados na gestão previdencial.

(d.3) Fundo administrativo

Em 24 de junho de 2011, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, conforme Ofício nº 635/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, determinou que a Petros registrasse contabilmente o Fundo Administrativo segregado por Plano de Benefícios.

A metodologia escolhida pela Petros para apurar, por plano de benefícios, os seus custos administrativos foi o modelo de gestão de custos baseados em atividades (ABC – Activities-Based Cost). Esta metodologia possibilita a alocação das despesas administrativas aos serviços e permite a mensuração dos custos que não agregam valor, contribuindo para a melhor análise dos processos de trabalho, eliminando desperdícios e otimizando o uso dos recursos orçamentários.

Os custos são alocados de forma direta, indireta e de acordo com as atividades de negócio e de suporte.

Alocação direta - o valor é alocado diretamente no centro de custo dos planos de benefícios.

Alocação indireta – realizada em duas partes, na primeira parte, utiliza-se o direcionador "% de tempo dedicado à atividade", apropriando os custos dos recursos relacionados às contas de pessoal e encargos às atividades, proporcionalmente ao percentual do esforço despendido pelos funcionários de um setor na realização de suas atividades. Na outra parte, os outros custos são alocados transitados pelo centro de custo de uma determinada área antes de chegar a uma atividade. Ou seja, o registro é efetuado no setor motivador do custo e alocado em uma determinada atividade deste mesmo setor através do direcionador chamado "objeto de despesa".

Atividade de suporte – são aquelas que suportam as atividades principais ligadas à operação principal da Fundação. As alocações destas atividades nunca serão diretamente para os planos de benefícios, elas ficarão sempre entre os setores da Fundação e suas respectivas atividades.

Atividade de negócio - são todas aquelas que estão diretamente ligadas à produção e/ou execução dos produtos e/ou serviços finais. Os custos destas atividades serão alocados proporcionalmente ao esforço despendido pela área para cada um dos planos de benefícios.

Em 28 de março de 2012, após aprovação pelo Conselho Deliberativo da metodologia para o registro contábil da participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo, a Petros passou a registrar a segregação do PGA a partir do 1º trimestre/2012.

O modelo anterior de gestão do custeio administrativo desenvolvido revelou que a maioria dos planos de benefícios geridos pela Petros apresentavam déficits administrativos.

Em 14 de agosto de 2012, a Petros encaminhou memorando à PREVIC sobre diversos assuntos, dentre os quais foi tratada a deficiência administrativa dos planos de benefícios.

Em 13 de novembro de 2012, a PREVIC, em resposta à solicitação do Conselho Fiscal, respondeu por meio do Ofício nº 4186/2012/CGMC/DIACE/PREVIC, sobre a contabilização da cobertura da insuficiência administrativa com recursos previdenciários do plano em atendimento aos preceitos da Resolução CNPC nº 08 de 31 de outubro de 2011. Este assunto foi um dos itens questionados pela Petros à Previc em agosto de 2012.

Em 30 de janeiro de 2013, através do memorando CD-470, o Conselho Deliberativo da Petros aprovou uma nova metodologia de apuração dos gastos administrativos. A nova metodologia prevê a utilização dos conceitos de 'Custo Direto' (Ex: Tatic, Consultoria atuarial, Despesas jurídicas a etc.), 'Custo Indireto' (Custo das áreas de 'Seguridade' e 'Investimento') e 'Despesa Administrativa' (despesas administrativas de apoio – "Backoffice"). As alocações aos planos obedecem os seguintes critérios:

- Custos Diretos - Alocados diretamente aos planos que originaram o gasto no momento do registro do pagamento;
- Custo Indireto Seguridade – Alocados aos planos de acordo com o número de participantes;
- Custo Indireto de Investimento – Alocados aos planos de acordo com o patrimônio;
- Despesas administrativas – Alocadas aos planos de acordo com o percentual encontrado do total dos custos diretos e indiretos para cada plano.

Além da alteração na regra de alocação dos gastos, a nova metodologia recomenda, como tentativa de equilíbrio financeiro, que os planos de Contribuição Definida e o plano de Contribuição Variável Misto Sanasa não contribuam com valores para a diluição da despesa no primeiro ano de acompanhamento. Estes planos possuem a obrigação de pagar ape-

nas seus custos diretos e indiretos.

O resultado da alocação acima compõe a movimentação de entradas (taxa de carregamento, outras receitas e rentabilidade positiva dos investimentos) e saídas (despesas administrativas e rentabilidade negativa dos investimentos), para apuração do saldo do fundo administrativo.

Com o objetivo de pactuar plano para ajustamento das condutas a serem implementadas pela Petros, de forma ordenada e em prazo compatível com a complexidade da matéria, visando o equacionamento e o equilíbrio do custeio administrativo de determinados planos de benefícios administrados pela Fundação, de forma a observar às diretrizes estabelecidas para o regime fechado de previdência complementar, a Petros, em 26 de dezembro de 2013 submeteu à PREVIC a proposição de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.

(e) Apuração do resultado

(e.1) - Gestão previdencial

Atividade de registro e controle das contribuições, dos benefícios, bem como o resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

(e.2) - Gestão administrativa

Atividade de registro e controles inerentes à administração dos planos de benefícios.

(e.3) – Investimentos

Resultado da aplicação dos recursos dos Planos de Benefícios e Plano de Gestão Administrativa (PGA).

5 – Realizável

(a) Gestão previdencial

Apresenta-se na tabela a seguir a composição do realizável da gestão previdencial em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012, e na sequência são apresentados os seus principais componentes:

Descrição	31/12/13	31/12/12 (*)
Recursos a Receber	8.615.254	6.139.869
Contribuições Normais	144.959	138.334
Contribuições Contratadas (Nota 5 (a.1))	8.233.251	5.706.385
Outros Recursos a Receber	237.044	295.150
Patrocinadoras Liquidadas (Nota 5 (a.2))	504.853	452.521
(-) Provisão para perdas (Nota 5 (a.2))	(504.853)	(452.521)
Saldo Insuficiente - Retirada de Patrocínio (**)	237.002	294.107
Demais Rubricas	42	1.043
Adiantamentos	7.800	7.484
Resultados a Realizar (Nota 5 (a.3))	568.267	499.188
Depósitos Judiciais/Recursais (Nota 5 (a.4))	1.171.329	984.619
Outros Realizáveis	128.349	3.855
Total	10.490.999	7.635.015

(*) Valores alterados para fins de comparabilidade.

(**) Refere-se ao Plano Petros Copesul.

(a.1) Contribuições contratadas

Em 23 de outubro de 2008, as patrocinadoras do Plano Petros do Sistema Petrobras, assinaram três Termos de Compromisso Financeiro (TCF) em consequência à homologação de transação judicial, relativa ao plano de pensão, como o previsto no Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR firmado pelas patrocinadoras e entidades sindicais. Os compromissos dos TCF têm prazo de vencimento em 20 anos com pagamentos de juros semestrais de 6% a.a. sobre o saldo a pagar atualizado.

Os objetos dos referidos termos estão identificados da seguinte forma:

• **Termo de compromisso financeiro pré 70:** compromisso atuarial com o Grupo Pré-70, no valor presente de R\$ 1.463.862, posicionado em 31 de dezembro de 2006, correspondente à diferença resultante da revisão atuarial dos compromissos com esse grupo específico, com base na Tábua de Mortalidade AT-2000, na Tábua de Mortalidade de Inválidos AT-49 e na Tábua de entrada em invalidez Zimmermann ajustada, tábuas diversas daquelas utilizadas quando da liquidação dessa rubrica no ano de 2001;

• **Termo de compromisso financeiro diferença de pensão:** compromisso atuarial com as pensões, no valor presente de R\$ 682.463, posicionado em 31 de dezembro de 2006, correspondente à diferença resultante da revisão dos critérios de cálculo das pensões dos participantes, assistidos e pensionistas, que repactuaram;

• **Termo de compromisso financeiro FAT-FC:** compromisso financeiro com o FAT-FC, no valor atualizado de R\$ 2.619.827, posicionado em 31 de dezembro de 2006, correspondente ao impacto causado no passivo do Plano Petros pela introdução desses fatores para correção dos benefícios.

As tabelas a seguir apresentam, em 31 de dezembro de 2013, os valores do realizável (Conta contábil 1.2.1.1.04.99) e do resultado (Conta contábil 3.1.3.9) das contribuições contratadas com as patrocinadoras do Plano Petros do Sistema Petrobras, já devidamente atualizado e deduzido dos valores recebidos, conforme definido nos referidos instrumentos contratuais:

Petros - Evolução do Realizável Previdencial - Outras Contratações com Patrocinadores

Termos de Compromisso	31/12/12	Recebimentos	Atualização 2013	Avaliação Atuarial 2013	31/12/13
Pré - 70	1.966.446	(106.994)	(153.654)	2.427.929	4.133.727
Petrobras	1.966.446	(106.994)	(153.654)	2.427.929	4.133.727
FAT_FC	2.053.869	(124.195)	245.775	-	2.175.449
Petrobras	1.870.649	(113.116)	223.849	-	1.981.382
BR	183.220	(11.079)	21.926	-	194.067
Diferença de Pensão	1.686.070	(99.736)	201.926	135.815	1.924.075
Petrobras	1.600.037	(94.644)	191.621	130.903	1.827.917
BR	86.342	(5.092)	10.342	3.639	95.231
Petros	(309)	-	(37)	1.273	927
Total dos Compromissos	5.706.385	(330.925)	294.047	2.563.744	8.233.251

Demonstrativo do Resultado dos Termos de Compromisso Financeiro

Termos de Compromisso	Atualização 2013	Impacto Atuarial	Acumulado 31/12/13
Pré-70	(153.654)	2.427.929	2.274.275
Petrobras	(153.654)	2.427.929	2.274.275
FAT_FC (1)	245.775	-	245.775
Petrobras	223.849	-	223.849
BR	21.926	-	21.926
Diferença de Pensão	201.926	135.815	337.741
Petrobras	191.621	130.903	322.524
BR	10.342	3.639	13.981
Petros	(37)	1.273	1.236
Total dos Compromissos	294.047	2.563.744	2.857.791

Os compromissos serão reajustados pelo IPCA pro rata die, acrescido de juros de 6% (seis por cento). No caso do "Termo de Compromisso Financeiro Diferença de Pensão" e do "Termo de Compromisso Financeiro Pré 70", cujos objetos têm natureza atuarial, no último dia de cada exercício os compromissos neles previstos sofrerão um ajuste atuarial, realizado de acordo com os regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais e demais procedimentos técnicos adotados para as avaliações atuariais do Plano Petros do Sistema Petrobras, de forma a refletir efetivamente a natureza atuarial do compromisso contratado.

Relacionamos algumas variáveis que impactaram no crescimento dos valores do Termo de Compromisso Financeiro:

Patrimônio Líquido Disponível Pré-70

- Correção do preço unitário de partida dos títulos públicos utilizado na permuta em 23 de dezembro de 2010;
- Definição do critério de "consumo" das NTN-B que compõem esse Patrimônio;
- Fluxo de receitas e despesas previdenciais;
- Oscilações do mercado financeiro das NTN-B marcadas à mercado. Em 2013 a rentabilidade foi negativa em -24,68%.

A rentabilidade negativa e o consumo em função das despesas previdenciais levaram à uma queda expressiva no patrimônio desse Termo.

Patrimônio Líquido Disponível Diferença de Pensão

- Revisão da atualização do IPCA pela quantidade de dias úteis;
- Adoção da rentabilidade do plano para cálculo da evolução patrimonial para os valores positivos e IPCA + 6% a.a. quando os valores forem negativos.

Reservas Matemáticas Pré-70

- Alteração da Tábua de mortalidade geral de "AT-2000 por sexo suavizada para o sexo feminino em 30%" para "AT-2000 por sexo suavizada em 20%";
- Efeitos decorrentes do novo processo de Repactuação do Regulamento do Plano Petros do Sistema Petrobras ocorrido em 2012 e implementado em janeiro de 2013, quando passaram a vigorar as novas regras de cálculo e reajuste dos benefícios dos optantes por essa nova repactuação;
- Redução da Taxa de inflação anual de 5% para 4,5%;
- Incorporação da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder dos Optantes pelo BPO, que até a avaliação atuarial de 2012 estava alocada como grupo Pós-70, por não ter esta identificação nos arquivos de dados disponibilizados para consultoria atuarial;
- Outros (extinções de benefícios, base cadastral de ativos, ajustes no programa de cálculo das reservas, alteração da tábua de expectativa de vida do IBGE, etc).

O crescimento das Reservas Matemáticas desse grupo foi similar às variações das Reservas para fins da avaliação atuarial do Plano.

Desta forma, a redução do patrimônio disponível dos termos versus o crescimento das reservas matemáticas dos mesmos apresentou em dez/2013 um ajuste de R\$ 2.563.744 no compromisso.

Este valor foi registrado como a melhor estimativa da Petros, conforme acordado nos Termos de Compromissos.

(a.2) Créditos a receber de patrocinadoras liquidadas

Os créditos a receber de patrocinadoras liquidadas (Petrobras Mineração S.A. - PETROMISA e Petrobras Comércio Internacional S.A. - INTERBRAS), no

montante de R\$ 504.853 (R\$ 452.521 em 31 de dezembro de 2012) são objeto de ação judicial contra a União Federal e estão totalmente provisionados.

Trata-se de ações propostas visando o recebimento das contribuições de retirada de Patrocínio devidas pela União Federal em razão da liquidação da PETROMISA – Petróleo Mineração S.A. e da INTERBRÁS – Petrobrás Comércio Internacional S.A, determinada pela Lei nº 8.029/90.

Proferidas as sentenças, a União Federal foi condenada a pagar à PETROS:

- (i) A importância de R\$ 9.120, corrigida monetariamente a partir de 31 de dezembro de 1997 até o efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano a contar da data da citação, mais custas, taxas, despesas e honorários periciais, além de honorários advocatícios, referentes à extinção da PETROMISA – Petróleo Mineração S.A. (Processo nº 98.0004377-2 que tramita na 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro);
- (ii) A importância de R\$ 84.261, corrigida monetariamente a partir de 31 de dezembro de 1997 até o efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano a contar da data da citação, mais custas, taxas, despesas e honorários periciais, além de honorários advocatícios, referentes à extinção da INTERBRÁS – Petrobrás Comércio Internacional S.A. (Processo nº 98.0004378-0 que tramita na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro).

Após a interposição dos recursos, os acórdãos mantiveram as sentenças de procedência do pleito, ensejando a oposição de embargos declaratórios. No caso da Interbrás os embargos da União Federal foram rejeitados, ensejando a interposição de recurso especial ainda não apreciado. Na ação da Petromisa os embargos também não foram acolhidos, ensejando a oposição de embargos infringentes pela Petros e devidamente admitidos pelo Desembargador Federal competente, que atualmente está com vistas ao Ministério Público, para o oferecimento de parecer.

(a.3) Resultados a realizar

Em 31 de dezembro de 2013 o saldo está composto da seguinte forma:

Tipo de Título	Emissor	Vencimento	Valor Contábil	Fluxo Descontado	Diferença
Letras Hipotecárias	CEF	15/02/21	12.722	16.539	3.817
NTN-C	Tesouro Nacional	01/04/21	600.635	801.478	200.843
NTN-C	Tesouro Nacional	01/01/31	723.717	1.087.324	363.607
Total			1.337.074	1.905.341	568.267

(a.4) Depósitos judiciais/recursais

Relacionamos a seguir a composição dos depósitos judiciais/recursais relativos às contingências passivas da gestão previdencial:

Planos	31/12/13	31/12/12
Plano Petros do Sistema Petrobras	971.264	803.960
Plano Petros - Empresas Privatizadas	198.787	179.660
Plano Petros Copesul	134.833	136.798
Plano Petros Ultrafertil	44.706	28.925
Plano Petros Lanxess	13.596	10.761
Plano Petros Nitriflex	609	497
Plano Petros Braskem	4.996	2.679
Plano Petros PQU	47	-
Contribuição Definida/Variável	1.278	999
Plano Petros 2	1.001	851
Plano TAPMEPrev	206	124
Outros	71	24
Total	1.171.329	984.619

(b) Gestão administrativa

Apresenta-se na tabela a seguir a composição do realizável da gestão administrativa em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012:

Descrição	31/12/13	31/12/12
Contas a Receber	6.796	6.340
Responsabilidade de Empregados	4.073	3.973
Responsabilidade de Terceiros	254	844
Outros Recursos a Receber	2.469	1.523
Despesas Antecipadas	-	61
Depósitos Judiciais e Recursais	10.878	178.715(*)
Outros Realizáveis	220	351
Total	17.894	185.467

(*) Refere-se basicamente ao depósito judicial da Ação Ordinária movida pela Opportunity (Nota Explicativa Nº 8 b.1), baixado em 31 de maio de 2013 em função de o valor ter sido levantado pelo autor.

(c) Investimentos

(c.1) Composição da carteira de investimentos

Os títulos de renda fixa e renda variável encontram-se custodiados no Banco Bradesco S.A. e a carteira de investimentos em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 está composta conforme discriminado a seguir:

Investimentos	31/12/13	31/12/12
Títulos Públicos	16.677.874	21.223.056
Títulos Públicos Federais	16.109.973	20.723.961
Notas do Tesouro Nacional	16.109.973	20.723.961
Títulos Públicos Estaduais	567.901	499.095
Letras Financeiras do Tesouro Santa Catarina	567.901	499.095
Créditos Privados e Depósitos	1.546.820	1.931.367
Instituições Financeiras	684.276	1.142.838
Certificado de Depósito Bancário	-	433.016
Letras Hipotecárias	12.721	12.040
Cédula de Crédito Bancário - CCB	185.716	628.067
Cédulas de Crédito Imobiliário	-	9.783
Certificado Cédula de Crédito Bancário	16.875	59.932
Letra Financeira	468.964	-
Companhias Abertas	162.006	246.193
Debêntures Conversíveis	29.354	48.002
Debêntures não-Convertíveis	110.162	145.226
Cédula de Crédito Bancário	-	5.573
Certificados Receb. Imobiliários	22.490	47.392
Companhias Fechadas	575.548	443.498
Debêntures não-Convertíveis	180.509	34.123
Cédula de Crédito Bancário	46.273	-
Cédulas de Crédito Imobiliário	318.205	409.375
Certificados Receb. Imobiliários	30.561	-
Sociedades de Propósito Específico	124.990	98.838
Debêntures não-Convertíveis	124.990	98.838
Ações	19.548.179	18.517.872
Instituições Financeiras	289.351	298.697
Companhias Abertas	18.434.099	17.941.174
A Vista	18.434.099	17.941.174
Sociedades de Propósito Específico	824.729	278.001
Fundos de Investimentos	22.539.906	20.802.274
Renda Fixa	866.478	507.449
Ações (*)	8.084.546	6.758.198
Multimercado	9.434.798	9.219.062
Direito Creditórios	97.233	171.566
Empresas Emergentes	75.087	86.075
Participações	3.726.380	3.888.077
Imobiliário	255.384	171.847
Investimentos Imobiliários	3.735.823	2.997.045
Terrenos	12.616	12.000
Imóveis em Construção	576.991	380.502
Aluguéis e Renda	3.116.751	2.549.930
Locadas a Patrocinador(es)	485.069	435.442
Locadas a Terceiro	2.274.543	1.776.597
Rendas de Participações	357.139	337.891
Direitos em Aliações de Investimentos Imob.	29.465	54.613
Empréstimos e Financiamentos	2.048.204	1.850.088
Empréstimos	2.048.204	1.850.088
Total do Realizável de Investimentos	66.096.806	67.321.702

(*) Em 2012, inclui o FIP Oléo e Gás no montante de R\$ 2.547.

(c.2) Carteira de títulos de renda fixa

A classificação da carteira de títulos de renda fixa em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 pode ser assim demonstrada:

Papel	31/12/13	31/12/12 (*)
Título mantidos até o vencimento	3.157.953	3.007.979
Títulos do Governo Federal (1)	1.611.133	1.509.628
Notas do Tesouro Nacional (1.1)	1.611.133	1.509.628
Títulos Privados	1.546.820	1.498.351
Cédula de Crédito Bancário - CCB	231.989	633.640
Cédulas de Crédito Imobiliário - CCI	318.205	419.158
Certificado Cédula de Crédito Bancário - CCCB	16.875	59.932
Certificado de Recebíveis Imobiliário - CRI	53.051	47.392
Debêntures Conversíveis	29.354	48.002
Debêntures não-Convertíveis	415.661	278.187
Letras Financeiras	468.964	-
Letras Hipotecárias	12.721	12.040
Títulos para Negociação	24.897.349	29.545.426
Títulos do Governo Federal	14.498.840	19.214.333
Notas do Tesouro Nacional (1.2)	14.498.840	19.214.333
Aplicações em Instituições Financeiras	10.398.509	10.331.093
Cotas de Fundos de Investimento - Renda Fixa	866.478	507.449
Certificado de Depósito Bancário	-	433.016
Fundos de Investimentos Direitos Creditórios	97.233	171.566
Fundos de Investimentos de Multimercado (2) (3)	9.434.798	9.219.062
Valores a Receber	567.901	499.095
Títulos Públicos Estaduais	567.901	499.095
LFT - Santa Catarina	567.901	499.095
Total da Carteira de Renda Fixa	28.623.203	33.052.500

(*) Valores alterados para fins de comparabilidade.

(1) A administração da Fundação manifesta a intenção de manter estes títulos até seus respectivos vencimentos, dispondo, para tanto, de capacidade financeira, como tem sido atestado por ocasião da elaboração de suas políticas de investimentos. Anualmente são elaborados estudos gerenciais internos com software de "gestão de ativos e passivos" (ALM), que simulam cenários confrontando os fluxos esperados de receitas (financeiras e previdenciais) e de despesas previdenciais, com as necessidades de liquidez dos planos administrados pela PETROS, no curto, médio e longo prazos:

	31/12/13	31/12/12
(1.1) Vencimentos		
01/04/21	600.635	553.960
01/01/31	723.717	686.712
15/05/17	286.781	268.956
	1.611.133	1.509.628
(1.2) Vencimentos		
01/01/13	-	157.278
01/01/14	60.284	61.771
15/08/14	1.136.302	1.135.409
15/05/15	74.484	75.208
01/01/17	99.479	110.249
15/05/17	251.355	370.610
15/08/17	48.089	-
15/08/20	515.617	477.302
15/08/22	518.328	-
15/08/24	1.695.649	2.018.896
15/08/40	2.419.295	3.481.992
15/05/45	3.692.398	5.265.638
15/08/50	3.987.561	6.059.980
	14.498.840	19.214.333
Total	16.109.973	20.723.961

(2) As Cédulas de Crédito Bancário – CCB's, no total de R\$ 840.529 dentro dos fundos de investimentos exclusivos estão classificadas como “títulos mantidos até o vencimento”;

(3) A carteira de fundos de investimentos multimercado inclui R\$ 9.434.798 correspondentes aos seguintes planos:

Composição da Carteira Fundos Investimentos Multimercado dos Planos		
Descrição	31/12/13	31/12/12
Planos Benefícios Definido	2.904.774	3.606.543
PLANO PETROS SISTEMA PETROBRAS	2.260.524	2.945.341
PLANO PETROS PETROS BRASKEM	35.225	34.848
PLANO PETROS NITRIFLEX/DSM	25.785	26.447
PLANO PETROS LANXESS	173.208	177.436
PLANO PETROS PQU	175.031	179.063
PLANO PETROS ULTRAFÉRTIL	149.580	154.717
PLANO PETROS COPESUL	85.421	88.691
PGA	407.277	380.735
Planos Patrocinados	5.575.812	4.730.163
REPSOL	23.163	21.422
CDSA	6.477	5.871
CONCEPA	438	403
DBA	17.792	16.761
TRANSPETRO	2.915	12.270
TRIUNFO	0	8.634
ALESAT	11.777	9.015
IBP	10.564	8.524
PQU	31	8.370
COPESULPREV	579	634
SANASA	104.577	86.742
MANGUINHOS	21	42
TERMOPREV	808	579
FIEPREV	26.215	21.240
PETROS 2	5.064.456	4.265.119
TBG	0	623
PTAPREV	11.449	7.488
PREVIEPA	12.003	7.103
PREVIFIEA	5.666	3.774
LIQUIGÁS	33.762	21.884
GASPREV	14.861	9.438
PETRO RG	4.379	3.672
SULGASPREV	4.702	2.939
TAPMEPREV	219.177	207.616
Planos Instituídos	546.935	501.621
SIMEPREV	14.939	9.880
IBA	11.372	9.444
CULTURAPREV	5.851	5.002
SINMEDRJ	1.890	1.566
CRO-PREV	13.889	10.862
CRA-PREV	4.559	3.512
ADUANAPREV	4.073	3.478
ANAPARPREV	176.155	170.428
FENAJPREV	1.438	1.105
PREVITTEL	63	295
UNIMED-BH	268.900	252.137
COOPERADO	37.859	30.156
PREVICONTAS	2.321	1.492
PREVÍTÁLIA	410	275
PREVESTAT	248	167
CRCPREV	543	265
PREVTRAN	2.425	1.547
ESPORTEPREV	-	10
TOTAL	9.434.798	9.219.062

(c.3) Renda variável – carteira de participações

A carteira de participações representa 84% dos investimentos no segmento de Renda Variável (Ações), sendo composta da seguinte forma

Carteira/Empresa Ações em Participações	31/12/13			31/12/12 (*)		
	Quantidade	Cotação (R\$) PU Mercado	Valor de Mercado	Quantidade	Cotação (R\$) PU Mercado	Valor de Mercado
ALL América Latina ON	25.236.123	6,56	165.549	25.236.123	8,31	209.712
Br Pharma ON	25.638.442	6,76	173.316	-	-	-
BR PROPERT ON	31.265.345	18,60	581.535	-	-	-
Braskem ON (i)	1.914.100	16,50	31.583	1.914.100	9,60	18.375
BRF - Brasil Foods ON (ii)	105.530.873	49,25	5.197.395	105.530.873	42,19	4.452.348
Clep ON (**)	30.000.000	0,17	5.146	30.000.000	0,32	9.738
Coelce PNA	2.972.867	42,00	124.860	2.972.867	45,00	133.779
Dasa ON	31.180.302	14,56	453.985	31.180.302	13,19	411.268
Fiago ON ¹	74.343.754	0,01	432	74.343.754	0,01	432
Fras-le ON	8.474.999	7,98	67.630	8.474.999	6,03	51.104
GTD ON	1	0,15	0	6.696.556	0,22	1.473
GTD PN	-	-	-	6.012.149	0,22	1.323
Iguatemi ON	18.021.602	22,30	401.882	16.369.296	27,24	445.900
Invepar ON (iii) ⁶	35.764.281	25,57	914.326	35.764.281	20,67	739.250
Invepar PN (iii) ⁶	71.528.561	25,57	1.828.653	71.528.561	20,67	1.478.500
Invitel Legacy ON ¹	65.429.228	0,00	39	65.429.228	0,00	39
Itausa ON	314.229.105	12,70	3.990.710	262.789.743	14,49	3.807.823
JBS ON	84.356.450	8,77	739.806	84.356.450	6,00	506.139
Litel ON ¹	73	11,00	1	73	11,00	1
Litel PNA ¹	146	10,99	2	146	10,99	2
Log-in Logística ON	11.735.296	8,20	96.229	11.735.296	8,55	100.337
Lupatech ON (iv)	38.539.906	0,68	26.207	38.539.906	1,65	63.591
Marcopolo PN (v)	83.291.100	5,10	424.785	41.645.550	12,90	537.228
Newtel ON ¹	19.484.424	0,04	728	19.484.424	0,04	728
Newtel Recibo ON	-	-	-	-	-	-
Norte Energia ON (**) ⁶	430.001.000	1,92	824.729	278.001.000	1,00	278.001
Paranapanema ON	37.702.022	5,21	196.428	37.702.022	4,96	187.002
Petrobras ON (vi)	29.929.313	15,99	478.570	29.929.313	19,55	585.118
Petrobras PN (vi)	22.157.001	17,08	378.442	22.157.001	19,52	432.505
Romi ON	7.016.146	5,95	41.746	7.016.146	4,62	32.415
Telebras PN ²	22.685	2,68	61	22.685	8,00	181
Telebras Recibo PN ²	226.852.334	0,03	7.602	226.852.334	0,03	7.602
Telef Brasil PN ²	3.009	44,83	135	3.009	49,00	147
Telemar Participações ON (vii) ¹	237.690.236	0,40	94.049	218.777.747	4,08	892.133
Termobahia ON (**)	600	1.976,54	1.186	600	1.976,54	1.186
Totvs ON (viii)	16.042.359	36,96	592.925,59	16.042.359	40,39	647.951
Vanguarda Agro ON	3.197.348	3,43	10.967	28.776.137	0,41	11.798
Total Ações em Participações			17.851.638			16.045.128
Fundo de Investimentos em Ações						
Carteira Ativa III ³	68.272.121	67,36	4.598.536	68.272.121	58,60	4.000.932
Leblon Equity IV ⁴	400.202	44,54	17.824	400.202	73,50	29.416
Energia SP (**) ⁵	181.405.069	4,40	798.931	181.405.069	4,92	893.224
Total Fundo de Investimentos em Ações			5.415.291			4.923.572
Total Carteira de Ações em Participações			23.266.929			20.968.700

(*) Valores alterados para fins de comparabilidade.

(**) Estas ações não constituíram a Carteira de Participações em 2012.

¹ Cotação realizada pelo valor patrimonial, por não possuírem valor de mercado.

² Ações na justiça.

³ Em 23/11/2012 ocorreu a cisão da Carteira Ativa II FIA, com a imediata transferência dos ativos detidos pela Petros para a Carteira Ativa III FIA. Fundo detentor das ações da Vale S.A.

⁴ Fundo detentor de ações Springs.

⁵ Fundo detentor de ações de CPFL Energia e Bonaire S.A.

⁶ A cotação dessas ações foi realizada com base em Avaliação Econômica.

Seguem as explicações das principais variações:

(i) Braskem ON – A valorização das ações observada em 2013 foi decorrente à melhoria da performance operacional da Companhia, refletindo, além das condições mais favoráveis de mercado, a política de incentivos ao setor implementada pelo Governo.

(ii) BRF – Brasil Foods ON – A performance do ano de 2013 decorreu, basicamente, do chamado “Plano de Aceleração do Crescimento”, um conjunto de iniciativas traçadas pela Companhia no sentido de capturar ganhos operacionais, levando a empresa à um novo patamar em termos econômico-financeiros.

(iii) Invepar ON/PN – Companhia aberta mas não possui ações listadas em Bolsa. Na posição de 31 de dezembro de 2012, a Petros considerou o preço por ação de R\$ 20,67 (vinte reais e sessenta e sete centavos), com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pelo Banco Santander. Para 31 de dezembro de 2013, a Petros considerou o preço por ação de R\$ 25,57 (vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com base em laudo de avaliação econômico-financeira elaborado pela Baker Tilly Brasil.

(iv) Lupatech ON - o ano de 2013 foi caracterizado por uma continuada situação de fraqueza da situação econômico-financeira da Companhia. Entendemos que, dado o baixo patamar de preço das ações, uma pequena variação em termos financeiros pode produzir expressiva variação percentual.

(v) Marcopolo PN – A cotação das ações da Companhia apresentaram variação negativa por efeito, principalmente, do desdobramento das ações

ocorrido em 2013 na razão de 1:2. Além disso, a incerteza em relação ao cenário econômico influenciou negativamente o desempenho do setor e, conseqüentemente, da Companhia.

(vi) Petrobras ON/PN – A performance do ano de 2013 refletiu o desempenho operacional da Companhia, caracterizada pelo aumento de custos relativos à importação de derivados para o atendimento da demanda interna e pela disparidade entre os preços interno e externo dos derivados, ocasionando uma elevação dos níveis de alavancagem financeira.

(vii) Telemar Participações – Sociedade anônima de capital aberto, mas sem ações listadas em bolsa. Desta forma, o investimento foi precificado pelo valor da última transação. Até 31 de dezembro de 2012, as ações ordinárias da Telemar estavam contabilizadas ao preço de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) por ação, sendo este o valor de transação ocorrida em 31 de maio de 2011, quando a PETROS alienou 54.911.189 ações ordinárias da Telemar. Já em 31 de dezembro de 2013, as ações ordinárias da Telemar estão contabilizadas ao preço de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por ação, sendo este o valor patrimonial apurado após o aumento de capital da Companhia ocorrido em 26 de agosto de 2013, quando a PETROS subscreveu e integralizou 18.912.489 novas ações ordinárias da Telemar.

(viii) Totvs ON – As ações da Totvs apresentaram queda em 2013, sem fatores específicos relacionados aos fundamentos da Companhia, acompanhando parcialmente o desempenho negativo do mercado de ações, que apresentou queda no ano.

(c.4) Investimentos estruturados

Relacionamos a composição dos investimentos estruturados:

Investimentos	dezembro/2013		Rentabilidade %		
	em R\$ mil	em %	mês	ano	12 meses
Investimentos Estruturados	4.056.851	6,14	5,54	17,40	17,40
Fundos de Investimentos - Estruturados	3.801.467	5,75	5,96	18,54	18,54
Fundos de Investimentos em Participação	3.726.380	5,64	6,04	18,46	18,46
Private Equity	2.059.756	3,12	8,46	17,33	17,33
Governança	1.666.624	2,52	3,18	20,84	20,84
Fundos Venture Capital/Empresas Emergentes	75.087	0,11	2,30	16,75	16,75
Fundos de Investimentos Imobiliários (1)	255.384	0,39	(0,36)	1,65	1,65

(1) Ajuste no valor da cota pelo administrado do F.I.I Pananby, referente a provisão para a perda a partir de abr/2013.

(c.5) Reavaliação de imóvel

Relacionamos a seguir os imóveis reavaliados no exercício de 2013:

Imóvel	Empresa Avaliadora	Data da Avaliação	Data da Contab.	Valor		
				Contábil	Reavaliado	Impacto Resultado
EDIFÍCIO PAULISTA 500 (7º E 8º ANDAR)	A	29/04/13	mai-13	31.522	25.282	(6.239)
EDIFÍCIO PAULISTA 500 (9º ANDAR)	A	29/04/13	mai-13	15.761	12.641	(3.120)
CONJUNTO PITUBA	B	20/06/13	jul-13	112.393	94.766	(17.627)
PARK AVENUE	A	24/06/13	set-13	2.702	3.091	389
ED. OURO NEGRO	C	22/10/13	out-13	51.249	58.851	7.602
HORTA BARBOSA	A	22/10/13	out-13	213.571	248.115	34.544
I -Total - Edificações Locadas a Patrocinadores - ELP				427.198	442.746	15.549
CONDOMÍNIO CENTRO LOGÍSTICO RAPOSO	A	27/02/13	mai-13	359.074	497.600	138.526
CONTINENTAL SQUARE	A	29/04/13	mai-13	56.360	74.450	18.090
PAULISTA 500 (DIVERSAS UNIDADES)	A	29/04/13	mai-13	49.109	58.014	8.905
PAULISTA 500 (3º ANDAR)	A	29/04/13	mai-13	15.761	12.641	(3.120)
PAULISTA 500 (5º ANDAR)	A	29/04/13	mai-13	15.761	12.641	(3.120)
HIPER BOM PREÇO BAHIA	A	29/04/13	mai-13	31.918	36.635	4.717
TEND TUDO	A	29/04/13	mai-13	14.441	18.230	3.789
SÃO LUIZ (TORRE IV)	A	29/04/13	jun-13	85.875	121.611	35.736
HIPER BOM PREÇO NATAL	A	29/04/13	jun-13	54.910	67.137	12.227
EDIFÍCIO LAVRADIO 162	D	20/06/13	jul-13	109.184	134.716	25.532
CENTRO EMPRES. S.P.	B	13/05/13	set-13	44.610	49.272	4.662
CENTRO EMPRESARIAL VARIG	A	30/08/13	set-13	44.431	51.400	6.969
CENTRO SÉCULO XXI	E	29/04/13	set-13	19.004	21.473	2.469
EDIFÍCIO PORTO BRASÍLIS	A	06/06/13	set-13	266.022	273.232	7.210
OAB	A	30/08/13	set-13	7.940	8.138	198
ED.PETROS -LOJA	A	06/06/13	set-13	18.152	20.990	2.838
BUSINESS PARK JUNDIAÍ-ITUPEVA	A	15/07/13	out-13	326.269	377.079	50.810
RIO OFFICE PARK 4	C	07/10/13	out-13	9.018	10.147	1.129
RIO OFFICE PARK 5	C	07/10/13	out-13	22.449	24.829	2.380
ED.OURO NEGRO - LOC. TERCEIROS	C	22/10/13	out-13	30.645	35.191	4.546
HIPER CASA FORTE	A	08/11/13	nov-13	85.708	84.884	(824)
CENTRO EMPRESARIAL ARAGUAIA II	D	25/11/13	nov-13	106.230	123.900	17.670
HIPER BOM MARCHE	A	24/07/13	out-13	12.948	14.536	1.588
MONTEIRO LOBATO	C	26/04/13	dez-13	24.555	26.622	2.067
CONDOMÍNIO INDL ALFREDO BRAZ	D	04/12/13	dez-13	40.208	43.496	3.288
II -Total - Edificações Locadas a Terceiros - ELT				1.850.582	2.198.864	348.282
SHOPPING DEL REY	A	30/09/13	out-13	63.124	70.082	6.957
SHOPPING VITÓRIA	A	03/12/13	dez-13	74.053	77.733	3.680
SHOPPING VITÓRIA - EXPANSÃO	A	03/12/13	dez-13	34.889	38.758	3.869
IGUATEMI FORTALEZA	C	22/10/13	dez-13	133.834	142.450	8.616
IGUATEMI FORTALEZA - EXPANSÃO	C	22/10/13	dez-13	25.492	27.130	1.638
III -Total - Renda e Participações em Shopping Centers - RPS				331.392	356.153	24.760
IGUATEMI FORTALEZA - TERRENO	C	29/11/13	dez-13	11.960	12.616	656
IV -Total - Terrenos - TER				11.960	12.616	656
ED.PETROS/ESCRITÓRIO	F	06/12/13	dez-13	52.602	62.100	9.498
V -Total - Ativo Permanente Imóveis - API				52.602	62.100	9.498
VI = I+II+III+IV+V - Total Geral				2.673.734	3.072.479	398.745

A - CAMARA DE CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA
B - ENGBÉ - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA ECONÔMICA LTDA
C - FIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
D - ANEXXA ENGENHARIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA
E - GAIGA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
F - ANALÍTICA - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA

(c.6) Provisões para perdas

As provisões foram constituídas levando em consideração os riscos e incertezas, segundo critérios definidos na Resolução CNPC nº 08, de 31 de outubro de 2011 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

A Fundação mantém Provisão para perda em Investimentos de R\$ 512.769 (R\$ 239.732 em 31 de dezembro de 2012) referente às aplicações que se encontram pendentes de decisão judicial com remota possibilidade de êxito em favor da PETROS, conforme apresentado a seguir:

Descrição	Data de Provisão	31/12/13	31/12/12
Cia. Nova América – aplicação em debêntures. Foi ajuizada ação na 10ª Vara Cível visando a recuperação do crédito.	ago/98	8.148	8.148
Lojas Arapuã – aplicação em debêntures, estando a companhia em situação concordatária desde junho de 1998. O assunto está sendo estudado pelos debenturistas para a adoção de providências.	set/99	5.433	5.433
Feniciapar – aplicação em debêntures de recebíveis da Arapuã que está em concordata.	nov/03	4.575	4.575
Hospital da Bahia e Boa Viagem Medical Center - CRI. As garantias apresentadas pelos emissores do ativo encontram-se em fase de execução	mar/09	66.719	66.719
Cédula de Crédito Bancário - ALLCRED, devido ao atraso no pagamento do fluxo de amortização e juros ser superior a 61 dias.	nov/11	20.997	19.310
Certificado Cédula de Crédito Bancário - SEMEAR, devido ao atraso no pagamento do fluxo de amortização e juros ser superior a 61 dias	out/11	17.732	16.885
"Cédula de Crédito Bancário – CELPA / CELPA SP. - As mesmas entraram em regime de recuperação judicial no final de fevereiro, com isso, passou a não mais honrar com o pagamento das parcelas das CCBs emitidas e alocadas na carteira Proprietária da Fundação, provocando, portanto, os provisionamentos de 25% referente a abril e 50% referente a julho.	jun/12	76.048	57.036
Cédula de Crédito Imobiliário - Laima Participações Ltda, devido a inadimplência de mais de 121 e 61 dias.	jul/12	34.916	17.458
Cédula de Crédito Bancário - V55 Empreendimentos , devido a inadimplência de mais de 61 dias	jun/13	36.146	-
Cédula de Crédito Imobiliário –SPE Administradora Rex Ltda., devido a inadimplência de mais de 61 dias	jun/13	20.155	-
Cédula de Crédito Imobiliário - Phoenix,devido a inadimplência de mais de 61 dias	ago/13	25.415	-
Cédula de Crédito Imobiliário - Poty, devido a inadimplência de mais de 61 dias	set/13	17.305	-
Cédula de Crédito Bancário – Providax 2 Participações S.A., devido a inadimplência no pagamento do fluxo e amortização e juros superior a 61 dias.	out/13	26.639	-
Cédula de Crédito Imobiliário - RENNO, devido a inadimplência de mais de 61 dias.	out/13	21.219	-
Certificado Cédula de Crédito Bancário - SANTANA TEXT, devido ao atraso no pagamento do fluxo de amortização e juros ser superior a 61 dias	dez/13	2.374	-
Cédula de Crédito Bancário – Providax Participações S.A., devido a inadimplência no pagamento do fluxo e amortização e juros superior a 61 dias.	nov/12	56.421	13.439
Cédula de Crédito Imobiliário – Atac Participação e Agropecuária Ltda.,devido a inadimplência no pagamento do fluxo de amortização e juros superior a 121 dias.	out/12	57.289	27.240
Debentures não Conversíveis Inepar	abr/13	11.749	-
Outros	ago/98	3.489	3.489
SubTotal		512.769	239.732

A Fundação constituiu Provisões para Créditos de Liquidação Duvidosa no segmento de imóveis para renda – Aluguéis, no valor de R\$ 2.393 (R\$ 1.428 em 31 de dezembro de 2012), e no segmento operações com participantes – empréstimos de R\$ 8.393 (R\$ 6.497 em 31 de dezembro de 2012), conforme apresentado na tabela a seguir:

Descrição	31/12/13	31/12/12
Investimentos Imobiliários	2.393	1.428
Locadas a Patrocinadoras	495	946
Locadas a Terceiros	1.898	482
Operações com Participantes	8.393	6.497
Planos de Benefícios Definido	7.953	6.336
Planos de Contribuição Definida / Variável	440	161
Total	10.786	7.925

6 - Permanente

A composição do saldo é demonstrada a seguir com as respectivas taxas de depreciações/amortizações:

Descrição	Taxa de Depreciação no ano (%)	Saldo Dez / 2012	Entradas / Saídas	Depreciação / Amortização	Saldo Dez/2013
Imobilizado		63.116	21.957	(6.342)	78.731
Bens Móveis		9.401	9.874	(2.644)	16.631
Instalações	10%	507	-	(34)	473
Móveis e Utensílios	10%	395	1.959	(86)	2.268
Máquinas e Equipamentos	10%	4.440	1.190	(549)	5.081
Processamento de Dados	20%	4.059	6.725	(1.975)	8.809
Bens Imóveis		53.715	12.083	(3.698)	62.100
Imóveis - Terrenos	-	14.514	246	-	14.760
Imóveis - Construção	2%	37.230	15.110	(5.000)	47.340
Imóveis - Instalações	10%	1.971	(3.273)	1.302	-
Intangível		61.206	13.248	(34.543)	39.911
Software	20%	44.557 (*)	11.887	(34.543)	21.901
Software em Desenvolvimento		16.649 (*)	1.361	-	18.010
Total		124.322	35.205	(40.885)	118.642

(*) Valores alterados para fins de comparabilidade.

No exercício de 2013 ocorreu o reconhecimento da amortização de diversos softwares antigos, ou seja, já totalmente amortizados (exercícios anteriores).

7 - Exigível operacional

A composição do saldo está demonstrada a seguir:

Descrição	31/12/13	31/12/12 (*)
Gestão Previdencial	2.164.771	2.091.969
Benefícios a Pagar	1.693.582	1.784.510
Créditos de Participantes	1.689.010	1.782.639
Saldo de Contas - Retirada de Patrocínio	1.617.794	1.718.283
Outros Créditos de Participantes	71.216	64.356
Demais Rubricas	4.572	1.871
Retenções a Recolher	28	1
Recursos Antecipados	88	83
Outras Exigibilidades	471.073	307.375
Créditos de Participantes	295.678	257.887
Saldo Excedente - Retirada de Patrocínio	295.429	257.637
Outros Créditos de Participantes	249	250
Outros	175.395	49.488
Gestão Administrativa	23.838	35.117
Contas a Pagar	3.851	7.184
Pessoal e Encargos	236	546
Fornecedores	3.615	6.638
Retenções a Recolher	444	2.107
Outras Exigibilidades	19.543	25.826
Investimentos	25.956	609.040
Ações	2.915	597.944
Fundos de Investimentos	-	21
Investimentos Imobiliários	21.659	10.049
Empréstimos e Financiamentos	784	776
Relacionados com o Disponível	513	155
Outras Exigibilidades	85	95

(*) Valores alterados para fins de comparabilidade.

(a) Gestão previdencial

Em 31 de dezembro de 2013, o valor de R\$ 2.164.771 (R\$ 2.091.969 em 31 de dezembro de 2012) registrado neste grupo, representa as retenções de Imposto de Renda, consignações referentes à folha de assistidos, saldo de contas de ex-participantes, constituição do Fundo de Retirada de Patrocínio referente aos Planos: Plano Petros Braskem, Plano Petros PQU, Plano Petros Copesul, PQU Previdência, Copesulprev, Transpetro, Manguinhos e DBA e constituição do Saldo Excedente de Retirada de Patrocínio do Plano Petros PQU no valor de R\$ 289.639 e Plano Petros Braskem R\$ 5.790.

(b) Gestão administrativa

Em 31 de dezembro de 2013 o valor de R\$ 23.838 (R\$ 35.117 em 31 de dezembro de 2012) registrado neste grupo representa, basicamente, as provisões de férias e acordo coletivo de trabalho no montante de R\$ 14.163, contabilizados na rubrica "Outras Exigibilidades".

(c) Investimentos

Em 31 de dezembro de 2013, o valor de R\$ 25.956 (R\$ 609.040 em 31 de dezembro de 2012) registrado neste grupo representa, basicamente, os

salvos de contas a pagar de ações (R\$ 2.915), de investimentos imobiliários (R\$ 21.569) e operações com participantes – empréstimos (R\$ 783). A redução apresentada em 2013, refere-se, basicamente, ao saldo de ações a pagar liquidadas em janeiro de 2013.

8 – Exigível contingencial

As provisões contingenciais decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal das atividades movidos por terceiros, em ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Essas contingências são avaliadas por escritórios jurídicos terceirizados que representam a PETROS em tais demandas. Os processos judiciais e suas classificações são revisados periodicamente pela gerência jurídica da Fundação.

Em 31 de dezembro de 2013, a PETROS encerrou esta conta com o montante de R\$ 2.129.529 (R\$ 1.950.189 em 31 de dezembro de 2012).

Planos	31/12/13	31/12/12
Gestão Previdencial	2.095.704	1.770.866
Plano Petros do Sistema Petrobras	1.772.590	1.412.787
Plano Petros - Empresas Privatizadas	320.940	356.935
Plano Petros Copesul	150.798	209.797
Plano Petros Ultrafertil	59.988	41.379
Plano Petros Lanxess	75.347	70.321
Plano Petros Nitriflex	1.966	1.853
Plano Petros Braskem	27.728	28.509
Plano Petros PQU	5.113	5.076
Contribuição Definida/Variável	2.174	1.144
Plano Petros 2	1.001	851
Plano TAPMEPrev	1.101	268
Outros	72	25
Gestão Administrativa	33.825	179.323
Total	2.129.529	1.950.189

(a) Gestão previdencial

Foram constituídas provisões estimadas para absorver perdas consideradas prováveis, em função de ações ajuizadas contra a PETROS, cujo saldo em 31 de dezembro de 2013 totalizava R\$ 2.095.704 (R\$ 1.770.866 em 31 de dezembro de 2012).

Apresentamos a seguir os principais objetos das ações, por plano de benefícios:

(a.1) Do Plano Petros Sistema Petrobras

Existem diversas ações que questionam, em regra, os cálculos e a aplicabilidade de normas regulamentares, dentre as quais destacamos os seguintes grupos:

(Grupo 1) – representa 31% (trinta e um por cento) das provisões - i) assistidos almejam incorporação aos benefícios dos níveis concedidos aos trabalhadores da ativa por meio de acordos coletivos de trabalho, ii) assistidos almejam aplicação do novo Plano de Classificação e Avaliação de Cargos aos assistidos; iii) assistidos almejam a incidência nos benefícios do reajuste aplicado à tabela do RMNR - Remuneração Mínima por Nível e Regime; iv) assistidos almejam o recebimento dos abonos contingenciais, das participações nos lucros e resultados (PLR) e da Gratificação Contingente, também concedidas aos trabalhadores da ativa por meio de acordos coletivos de trabalho;

(Grupo 2) – representa 40% (quarenta por cento) das provisões - i) empregados da Petrobras não inscritos na PETROS (retardatários) ou inscritos na PETROS por força de decisão do Conselho de Administração da Petrobras, que permitiu o ingresso na Fundação (inscrição tardia) e que postulam o pagamento apenas da jóia equivalente às contribuições não recolhidas, com base no salário da época e a liberação do segundo teto do salário de participação (INSS);

(Grupo 3) - representa 18% (dezoito por cento) das provisões - i) ações envolvendo assistidos e diversas situações sobre a suplementação de aposentadoria: especial, por invalidez, por tempo de serviço ou relativas ao cálculo, inclusão de parcelas, expurgos inflacionários, retroação, concessão, revisão do benefício, aplicação de regulamentos e/ou tabelas, teto, a inclusão no cálculo da suplementação da parcela intitulada PL-DL-1971 bem como ações de pensionistas pretendendo o recálculo do benefício, com fundamento no artigo 31 do Regulamento do Plano de Benefícios (RPB), inclusão e exclusão de beneficiários, revisão do benefício e aplicação de regulamentos.

Em 31 de dezembro de 2013, este Plano encerrou esta conta com o montante de R\$ 1.772.590 (R\$ 1.412.787 em 31 de dezembro de 2012), sendo que as garantias, ou seja, os depósitos judiciais classificados no Ativo – Realizável, estão demonstrados na Nota Explicativa nº 5 (a.4). Desta forma, em 31 de dezembro de 2013 o saldo de provisões deduzido dos depósitos é de R\$ 801.326 (R\$ 608.827 em 31 de dezembro de 2012).

(a.2) Do Plano Petros Copesul

Existem diversas ações judiciais que questionam, em sua maioria, os cálculos e aplicabilidade das normas regulamentares. Entretanto, as ações efetivamente relevantes são aquelas que questionam: (i) a Retirada de Patrocínio do Plano; bem como (ii) aquelas que questionam a validade/igualdade do Redutor Etário (Limite de Idade) e representam 90% (noventa por cento) do total das provisões.

Não obstante ao Processo de Retirada de Patrocínio, ressaltamos que existem, inclusive, decisões judiciais vigentes, determinando a manutenção das contribuições ao Plano de Benefícios.

Em 31 de julho de 2013, foram realizadas reversões no Exigível Contingencial, no valor total de R\$ 56.503, pois se tratavam de ações sobre “Limite de Idade”, classificadas como perdas possíveis, sem depósito em juízo, pois tendo em vista o Termo de Retirada de Patrocínio, firmado entre esta fundação e a patrocinadora, impondo à última a obrigação de custear integralmente, o elenco de despesas decorrentes das ações judiciais ou administrativas, devendo a mesma proceder, em prazo determinado, o ressarcimento de tais valores eventualmente despendidos pela Fundação, quando de sua ocorrência.

Em 31 de dezembro de 2013, este plano encerrou esta conta com o montante de R\$ 150.798 (R\$ 209.797 em 31 de dezembro de 2012), sendo que as garantias, ou seja, os depósitos judiciais classificados no Ativo – Realizável, estão demonstrados na Nota Explicativa nº 5 (a.4). Desta forma, em 31 de dezembro de 2013 o saldo de provisões deduzido dos depósitos é de R\$ 15.965 (R\$ 72.999 em 31 de dezembro de 2012).

(a.3) Do Plano Petros Ultrafertil

Existem diversas ações judiciais que questionam, em regra, a aplicabilidade das normas regulamentares, dentre as quais destacamos:

(Grupo 1) - representa 42% (quarenta e dois por cento) das provisões - i) almejam a desconsideração do limite/redutor etário previsto no Decreto nº 81.240/78 e no Regulamento do Plano de Benefícios;

(Grupo 2) - representa 32% (trinta e dois por cento) das provisões - (i) envolvem diversas situações sobre a suplementação de aposentadoria: especial, por invalidez, por tempo de serviço ou relativas ao cálculo, inclusão de parcelas, expurgos inflacionários, retroação, concessão, revisão do benefício, aplicação de regulamentos e/ou tabelas, teto, bem como ações de pensionistas pretendendo o recálculo do benefício, com fundamento no art. 31 do Regulamento do Plano de Benefícios (RPB), inclusão e exclusão de beneficiários, revisão do benefício, aplicação de regulamentos;

(Grupo 3) - representa 5% (cinco por cento) das provisões - (i) discutem a devolução da reserva de poupança, sua forma de cálculo (cálculo atuarial), índices de correção monetária utilizados, expurgos inflacionários, a devolução de 50% (cinquenta por cento) das contribuições destinadas pela Patrocinadora, e o valor da reserva propriamente dito, quando considerado todo o período de contribuição.

Em 31 de dezembro de 2013, este plano encerrou esta conta com o montante de R\$ 59.988 (R\$ 41.379 em 31 de dezembro de 2012), sendo que as garantias, ou seja, os depósitos judiciais classificados no Ativo – Realizável, estão demonstrados na Nota Explicativa nº 5 (a.4). Desta forma, em 31 de dezembro de 2013 o saldo de provisões deduzido dos depósitos é de R\$ 15.282 (R\$ 12.454 em 31 de dezembro de 2012).

(a.4) Do Plano Petros Lanxess

Existem diversas ações que questionam, em regra, os cálculos e a aplicabilidade de normas regulamentares, todavia, as ações efetivamente relevantes são demonstradas a seguir, por grupo:

(Grupo 1) - representa 44% (quarenta e quatro por cento) das provisões - (i) buscam o recebimento de benefícios no valor equivalente à remuneração atual dos diretores, desconsiderando o teto regulamentar;

(Grupo 2) - representa 22% (vinte e dois por cento) das provisões - (i) envolvem diversas situações sobre a suplementação de aposentadoria: especial, por invalidez, por tempo de serviço ou relativas ao cálculo, inclusão de parcelas, expurgos, retroação, concessão, revisão do benefício, aplicação de regulamentos e/ou tabelas, teto, bem como ações de pensionistas pretendendo o recálculo do benefício, com fundamento no art. 31 do Regulamento do Plano de Benefícios (RPB), inclusão e exclusão de beneficiários, revisão do benefício, aplicação de regulamentos; **(Grupo 3)** - representa 20% (vinte por cento) das provisões - (i) discutem a devolução da reserva de poupança, sua forma de cálculo (cálculo atuarial), índices de correção monetária utilizados, expurgos inflacionários, a devolução de 50% (cinquenta por cento) das contribuições destinadas pela Patrocinadora, e o valor da reserva propriamente dito, quando considerado todo o período de contribuição.

Em 31 de dezembro de 2013, este plano encerrou esta conta com o montante de R\$ 75.347 (R\$ 70.321 em 31 de dezembro de 2012), sendo que as garantias, ou seja, os depósitos judiciais classificados no Ativo – Realizável, estão demonstrados na Nota Explicativa nº 5 (a.4). Desta forma, em 31 de dezembro de 2013, o saldo de provisões deduzido dos depósitos é de R\$ 61.751 (R\$ 59.560 em 31 de dezembro de 2012).

(a.5) Do Plano Petros Nitriflex/DSM

Existem poucas ações judiciais que questionam, em sua maioria, a devolução da reserva de poupança, sua forma de cálculo (cálculo atuarial), índices de correção monetária utilizados, expurgos inflacionários, a devolução de 50% (cinquenta por cento) das contribuições destinadas pela Patrocinadora, e o valor da reserva propriamente dito, quando considerado todo o período de contribuição e representam 78% (setenta e oito por cento) das provisões.

Em 31 de dezembro de 2013, este plano encerrou esta conta com o montante de R\$ 1.966 (R\$ 1.853 em 31 de dezembro de 2012), sendo que as garantias, ou seja, os depósitos judiciais classificados no Ativo – Realizável, estão demonstrados na Nota Explicativa nº 5 (a.4). Desta forma, em 31 de dezembro de 2013 o saldo de provisões deduzido dos depósitos é de R\$ 1.357 (R\$ 1.356 em 31 de dezembro de 2012).

(a.6) Do Plano Petros Braskem

Apesar da Retirada de Patrocínio, existem diversas ações judiciais que questionam, em regra, os cálculos e aplicabilidade das normas regulamentares, dentre as quais destacamos os seguintes grupos:

(Grupo 1) - representa 70% (setenta por cento) das provisões - i) envolvem diversas situações sobre a suplementação de aposentadoria: especial, por invalidez, por tempo de serviço ou relativas ao cálculo, inclusão de parcelas, expurgos inflacionários, retroação, concessão, revisão do benefício, aplicação de regulamentos e/ou tabelas, teto, bem como ações de pensionistas pretendendo o recálculo do benefício, com fundamento no art. 31 do Regulamento do Plano de Benefícios (RPB), inclusão e exclusão de beneficiários, revisão do benefício, aplicação de regulamentos;

(Grupo 2) - representa 15% (quinze por cento) das provisões - i) questionam a Retirada de Patrocínio do Plano e os valores/critérios dos cálculos dos Fundos de Retirada; **(Grupo 3)** - representa 6% (seis por cento) das provisões - i) almejam a desconsideração do limite/redutor etário previsto no Decreto nº 81.240/78 e no Regulamento do Plano de Benefícios.

Em 31 de dezembro de 2013, este plano encerrou esta conta com o montante de R\$ 27.728 (R\$ 28.509 em 31 de dezembro de 2012), sendo que as garantias, ou seja, os depósitos judiciais classificados no Ativo – Realizável,

vel, estão demonstrados na Nota Explicativa nº 5 (a.4). Desta forma, em 31 de dezembro de 2013 o saldo de provisões deduzido dos depósitos é de R\$ 22.732 (R\$ 25.830 em 31 de dezembro de 2012).

(a.7) Do Plano Petros PQU

Existem poucas ações judiciais que questionam, em sua maioria, a devolução da reserva de poupança, o cálculo de suplementação de aposentadoria e de pensão, reflexos ao contrato de trabalho com a Patrocinadora, bem como a própria retirada de patrocínio.

Em 31 de dezembro de 2013, este plano encerrou esta conta com o montante de R\$ 5.113 (R\$ 5.076 em 31 de dezembro de 2012), sendo que as garantias, ou seja, os depósitos judiciais classificados no Ativo – Realizável estão demonstrados na Nota Explicativa nº 5 (a.4). Desta forma, em 31 de dezembro de 2013 o saldo de provisões deduzido dos depósitos é de R\$ 5.066 (R\$ 5.076 em 31 de dezembro de 2012).

(a.8) Outras Ações Judiciais

Destacamos, a seguir, as ações judiciais que tem como objeto o fechamento e a separação de massas do Plano Petros:

Fechamento do Plano Petros

Foram impetrados três Mandados de Segurança (Processo nº 2004.34.00.019429-5 - Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico/Petroleiro do Estado da Bahia; Processo nº 2004.34.00.040386-8 - Impetrante: Sindicato Unificado dos Trabalhadores Petroleiros, Petroquímicos, Químicos e Plásticos dos Estados de Alagoas e Sergipe – SINDPETRO AL/SE; Processo nº 2004.34.00.028239-2 - Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Petroquímicas de Triunfo (RS) – SINDIPO-LO), todos em trâmite na Justiça Federal do Distrito Federal.

Referidos mandados almejam, em suma, que eventual fechamento do Plano Petros seja condicionado à aprovação do ato pela autoridade pública; que sejam considerados nulos quaisquer atos e omissões praticadas levando-se em conta o fechamento do plano e que seja mantido aberto a novas adesões o Plano Petros, enquanto não houver o seu regular fechamento.

O acórdão proferido nos autos da apelação nº 2004.34.00.028239-2 concedeu, parcialmente, a segurança pleiteada para o fim de determinar que o ato que estabeleceu o fechamento do Plano Petros somente produza efeitos após a apreciação e, se for o caso, aprovação pelo órgão fiscalizador e o fechamento para novas adesões terá eficácia, “nos termos em que aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar em 20 de maio de 2006. Contra o Acórdão foram interpostos Recursos Especiais e Extraordinários.

No Processo nº 2004.34.00.019429-5 foi proferida sentença concedendo “a segurança em parte para determinar que o ato de fechamento do plano de previdência privada PETROS tenha efeitos a partir de sua aprovação pelo órgão regulador e fiscalizador.” Contra a sentença foi interposto recurso, o qual foi recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo. Os autos foram remetidos ao TRF – Tribunal Regional Federal, aguardando julgamento.

No mandado de segurança que tomou o nº 2004.34.00.040386-8, a sentença decretou a decadência do direito de impetração do mandado de segurança e, em consequência, julgou extinto o processo, ensejando a interposição de recurso de apelação pelo Impetrante, que teve negado o seu seguimento, ensejando outro recurso pendente de julgamento.

Destaque-se, ainda, a existência de uma ação CIVIL PÚBLICA nº 0098000-04.2009.5.10.0006, proposta, por SINDIPETRO-RJ e OUTROS, contra PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S.A e FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – PETROS, mediante a qual insurgem-se os Autores contra decisão do CONSELHO DELIBERATIVO da PETROS, datada de 09 de agosto de 2002, determinando o fechamento a novas adesões ao plano de previdência complementar antes oferecido aos empregados da PETROBRAS

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A, bem como aos funcionários das demais Empresas PATROCINADORAS do Fundo. O juiz da 6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, julgou o processo extinto sem resolução do mérito.

O Sindicato inconformado com a decisão interpôs recurso ordinário, que foi provido para determinar a remessa dos autos a Vara de origem, no intuito de que haja novo julgamento.

Destaca-se, a existência de uma ação declaratória nº 0140240-46.2006.5.20.0002, proposta pelo Sindicato Unificado Trab. Petrol. Química Estado AL/SE contra a Petrobras e Petros, pleiteando em sede de antecipação de tutela assegurar aos participantes e assistidos, que não firmarem o Termo Individual de Adesão, a manutenção integral das normas regulamentares vigentes na data de admissão na patrocinadora até que seja proferida decisão, bem como declaração do direito dos participantes e assistidos, que não aderirem à proposta das rés de repactuação do regulamento do plano de benefícios da Petros, à observância das regras vigentes quando do ingresso na patrocinadora, ressalvadas as alterações mais benéficas, nos termos das Súmulas n. 288 do TST. Pleiteiam ainda o fechamento do Plano Petros e que haja determinação no sentido de que as rés se abstenham de estabelecer forma de custeio distinta das previstas nos contratos originários e regulamento vigente na data de ingresso dos participantes e assistidos na patrocinadora, em especial, com estipulação de contribuições adicionais ou redução de benefícios a conceder. A sentença de piso, publicada em 16 de maio de 2007, julgou a demanda parcialmente.

As reclamadas interpuseram Recurso Ordinário, que tiveram provimento negado, sendo mantida, inclusive, a decisão de antecipar os efeitos da tutela. A seguir trecho do acórdão, publicado em 06 de junho de 2008:

“Nesse diapasão, mantenho a declaração de nulidade do fechamento do Plano Petros. Tendo em vista a disposição da Súmula 288, do C. TST, rescai o direito dos Participantes e Assistidos, in casu, Substituídos, que não aderirem à proposta das Rés de repactuação do Regulamento do Plano de Benefício da Petros, à observância das regras vigentes quando do ingresso na Patrocinadora, ressalvadas as alterações mais benéficas, mantendo, assim, a condenações na obrigação de fazer, inclusive a antecipação dos efeitos da Tutela, independentemente do trânsito em julgado, ex vi do artigo 273, do CPC, posto que como registrado pelo magistrado sentenciante, preenchidos os requisitos legais, sobretudo, a possibilidade de dano de dano irreparável ou de difícil reparação. Igualmente mantida a obrigação de não fazer, esta no sentido de não estabelecer forma de custeio distinta das previstas nos Contratos originários e Regulamento vigente na data de ingresso dos ora Substituídos na Patrocinadora, em especial, com estipulação de contribuições adicionais ou redução de benefícios a conceder, bem assim com respeito às astreintes, na forma estipulada no Comando Sentencial, com arrimo no artigo 461, do CPC.”

Fora interposto Recurso de Revista, que teve seguimento denegado, havendo a interposição de Agravo de Instrumento, que se encontra pendente de julgamento.

Destaque-se, ainda, a existência de uma ação ordinária movida por JOSÉ CONRADO DE SOUZA contra Petrobras e PETROS, em trâmite na 2ª Vara Cível de Macaé/RJ (processo nº 0010254-31.2009.8.19.0028) que tem como objetivo, em síntese, a reabertura do Plano Petros original e o fechamento do Plano Petros 2, e alternativamente o pagamento de indenização ao Autor equivalente ao valor correspondente a 3 (três) vezes sua reserva matemática atualizada. O Juiz da 2ª Vara Cível de Macaé julgou extinto o pedido do autor de reabertura do Plano Petros original, por entender que “Não pode o autor isoladamente pleitear o fechamento do plano PETROS 2 e abertura do primeiro plano sem que interfira na esfera patrimonial de todos os participantes. O direito em tela é coletivo”. O pedido de fechamento do Plano Petros 2 já havia sido julgado extinto, por ocasião do saneamento do feito. E quanto aos pedidos alternativos de recebimento de indenização

por dano material e moral também foram julgados improcedentes, tendo em vista que o juiz entendeu que o autor não sofreu qualquer dano, pois o seu benefício previdenciário tem sido pago regularmente, não havendo sequer ameaça concreta de que haverá, no futuro, inadimplência por parte da PETROS. O autor não interpôs recurso contra a sentença. A decisão favorável, portanto, transitou em julgado em julho de 2012.

Separação de Massas do Plano Petros

Em 28 de maio de 2004 o Sindicato dos Petroleiros do Litoral Paulista (SINDPETRO LP), impetrou Mandado de Segurança contra o Secretário de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social tendo como litisconsortes passivos Braskem, Copesul, DSM, Nitriflex, Petroflex, Petrobras, Petroquímica União, PETROS, Triken e Ultrafertil, almejando liminarmente a concessão de liminar para determinar a suspensão dos efeitos do Ofício nº 2.086/DEPAT/SPC, de 18 de dezembro de 2003, que aprovou o processo de “Separação de Massas” do Plano Petros e, no mérito, que:

- i)** seja declarada e decretada a nulidade do Ofício n.º 2.086/DEPAT/SPC, de 18 de dezembro de 2003, da Secretaria de Previdência Complementar, que aprovou a “Separação de Massas” do Plano Petros;
- ii)** sejam declarados e decretados nulos os termos do “Acordo Entre Patrocinadores do Plano Petros, Administrado pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social”, relativo à “Separação de Massas”, firmado pelas patrocinadoras da Fundação PETROS em 29 de agosto de 2002;
- iii)** seja determinado o restabelecimento ao “status quo” ante a celebração do acordo referido no item anterior;
- iv)** seja declarada a plena vigência do Convênio de Adesão firmado pelas patrocinadoras em 16 de maio de 1980, inclusive suas sucessoras; e
- v)** sejam restabelecidos os ditames do Plano Petros na inteireza de seu Regulamento original.

O processo tomou o nº 2004.34.00.018094-8 e tramita na 16ª Vara Federal do Distrito Federal.

Em 18 de julho de 2006 foi publicada a sentença que julgou procedente o pedido do sindicato, concedendo a segurança, cassando-se a autorização veiculada por meio do Ofício nº 2.086/DEPAT/SPC, de 18 de dezembro de 2003, bem como determinando a desconstituição das operações patrimoniais dela decorrentes.

Contra a sentença, PETROS, Petrobras, Braskem, Copesul, DSM, Nitriflex, Petroflex, Petroquímica União, Triken, Ultrafertil e a União apresentaram apelações que foram recebidas, inicialmente, somente no efeito devolutivo.

Todavia, em decisão proferida no Agravo de Instrumento interposto pela PETROS, foi concedido **efeito suspensivo** às apelações, que aguardam pauta para julgamento.

Existem duas ações pelo procedimento ordinário, que têm o mesmo objeto do mandado de segurança, a primeira, proposta pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica de Duque de Caxias – SINDIQUIMICA (2004.34.00.028045-7) e a segunda, ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Petroquímicas de Triunfo (RS) – SINDIPOLO (2004.34.00.028044-3), ambas em trâmite na 16ª Vara Federal do Distrito Federal. A primeira ação foi julgada improcedente, tendo sido interposto recurso pelo Sindicato-Autor, ainda não apreciado. A segunda ação foi julgada improcedente e extinta sem resolução do mérito em relação à União Federal, tendo o Juízo declinado à competência para uma das Varas da Justiça Comum do Rio de Janeiro, o que ensejou a interposição de recurso, o qual determinou a inclusão da União no feito, devendo ser intimada para apresentar contra razões. Em síntese, ambas as ações estão em fase recursal.

(b) Gestão administrativa

Em 31 de dezembro de 2013, o saldo no valor de R\$ 33.825 (R\$ 179.323 em 31 de dezembro de 2012), refere-se à contingência de reclamações trabalhistas, parcelas a título de remuneração (b.1), salários indiretos e processos administrativos de natureza fiscal (b.2).

(b.1) Ação Ordinária Opportunity Asset Management

O Opportunity Asset Management (OAM) moveu contra a PETROS Ação Ordinária que tem como objeto:

(i) o reconhecimento de parcelas devidas a título de remuneração. O Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro decidiu em segunda instância a condenação da PETROS ao pagamento das parcelas devidas a título de remuneração ao OAM, com liquidação e depósito pela PETROS em 07 de outubro de 2011, no montante de R\$ 167.967, a Petros efetuou o valor do incontroverso e a decisão já transitou em julgado, tendo sido baixado e já levantado esse valor pelo Opportunity em 31 de maio de 2013;

(ii) lucros cessantes referentes ao contrato de prestação de serviços denominado “Acordo Operacional”. Encontra-se pendente a decisão pelo Superior Tribunal de Justiça, tendo a PETROS ganho em primeira e segunda instâncias. O Recurso Especial nº 1.130.307-RJ, interposto pelo Opportunity foi julgado em 14 de maio de 2013, que por unanimidade, os Ministros integrantes da Quarta Turma do STJ, negaram-lhe provimento. Após o julgamento dos embargos de declaração opostos pelo OAM, novos embargos de declaração foram opostos no STJ e ainda estão pendentes de julgamento. Os autos estão conclusos com o Min. Marco Buzzi desde 27 de agosto de 2013. Assim, ainda não ocorreu o trânsito em julgado.

(b.2) Outras Ações Judiciais – PIS/COFINS (Processo Administrativo nº 16682.720572/2012-69)

O Processo Administrativo nº 16682.720572/2012-69, está em tramite na Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro e decorre de autos de infração, lavrados em 30 de julho de 2012, para exigir PIS/COFINS incidentes sobre receitas decorrentes da prestação de serviços da administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, que passou a ser classificado como perda provável, sendo registrada a provisão em dezembro/2013, no montante de R\$ 22.329.

Os autos foram lavrados por ter a fiscalização entendido que, parte de suas receitas seria decorrente da prestação de serviços de administração e execução dos referidos planos; assim, tais receitas estariam sujeitas ao PIS e a COFINS a despeito da existência da decisão transitada em julgado nos autos da ação Declaratória Nº 2007.51.01.002.198-3, na qual foi determinado que as referidas contribuições somente poderiam incidir sobre as receitas que decorressem da venda de mercadorias ou serviços, nos termos da LC n. 70/91 (COFINS) e da Lei n. 9.715/98 (PIS).

A impugnação oferecida pela PETROS foi julgada parcialmente procedente, tendo cancelado mais de 50% do valor exigido originalmente nos autos de infração de PIS e COFINS.

A parcela dos autos de infração cancelada pela decisão de 1ª instância, ainda não pode ser considerada definitiva, já que contra ela foi interposto recurso de ofício (fazendário) ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

Já no que se refere à parte da decisão de 1ª instância que manteve a autuação, a Petros interpôs recurso voluntário ao CARF.

9 - Provisões matemáticas

As Provisões Matemáticas consolidadas em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 estão apresentadas na tabela a seguir:

Provisões Matemáticas	31/12/13	31/12/12
Benefícios Concedidos	33.252.354	29.913.058
Contribuição Definida	155.919	151.235
Saldo de contas dos Assistidos	155.919	151.235
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	33.096.435	29.761.823
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	26.605.600	23.817.948
Valor atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	6.490.835	5.943.875
Benefícios a Conceder	39.894.227	35.811.158
Contribuição Definida	6.688.972	4.948.691
Saldo de contas - Parcela Patrocinado(es)/Instituidor(es)	3.736.280	2.868.239
Saldo de contas - Parcela Participantes	2.952.692	2.080.452
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	32.340.150	29.940.337
Valor atual dos Benefícios Futuros Programados	37.154.154	34.696.022
(-) Valor atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(3.914.003)	(3.726.186)
(-) Valor atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(900.001)	(1.029.499)
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado	865.105	922.130
Valor atual dos Benefícios Futuros não Programados	1.237.708	1.255.996
(-) Valor atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(231.811)	(215.900)
(-) Valor atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(140.792)	(117.966)
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(35.653)	(22.340)
(-) Serviço Passado	(20.026)	(13.969)
(-) Patrocinador(es)	(20.026)	(13.969)
(-) Déficit Equacionado	(15.627)	(8.371)
(-) Patrocinador(es)	(15.627)	(8.371)
TOTAL	73.110.928	65.701.876

10 – Equilíbrio técnico e fundos

(a) Equilíbrio Técnico

O Equilíbrio Técnico Consolidado em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 está apresentado na tabela a seguir:

	31/12/13	31/12/12
Resultados Realizados	(2.846.707)	2.782.685
Resultados a Realizar	568.267	499.188
	(2.278.440)	3.281.873

	Equilíbrio Técnico
Saldo em 31 de Dezembro de 2012	3.281.873
Déficit do Exercício 2013	(5.629.392)
Resultados a Realizar do Período	69.079
Saldo em 31 de Dezembro de 2013 (a.1)	(2.278.440)

(a.1) Na composição deste resultado, destacam-se os valores da conta resultados a realizar (ver Nota Explicativa nº 5 (a.3)). A posição segregada, por plano de benefícios está demonstrada na Nota Explicativa nº 11.

Descrição	31/12/13	31/12/12 (*)
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	6.110	7.074
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	411.858	422.829
Fundo de Oscilação de Risco	5.902	4.588
Fundo de Risco	373.793	391.811
Fundo Especial	10.401	7.856
Fundo de Portalidade e Resgate	1.203	829
Fundo de Serviço Passado	18.264	15.361
Fundo Benefícios de Risco a Conceder	2.254	2.384
Fundo de Valores Remanescentes	6	-
Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	35	-
Outros - Resolução 26	6.457	18.646
Total de Fundos Previdenciais	424.425	448.549

(*) Valores alterados para fins de comparabilidade.

O déficit do exercício de 2013 apresentado no quadro acima foi gerado, basicamente, pelo baixo desempenho dos investimentos que acumula uma rentabilidade negativa no ano de -0,19% frente à meta atuarial de 11,74%.

b) Evolução dos Fundos

A tabela a seguir apresenta a evolução dos Fundos – Previdencial, Administrativo e de Investimentos em 31 de dezembro de 2013:

Fundos	Previdencial	Administrativo	Investimento	Consolidado
Saldos em 31/12/2012	448.549	1.079.872	71.459	1.599.880
Constituição / (Reversão)	(24.124)	(55.959)	32.757	(47.326)
Saldos em 31/12/2013	424.425	1.023.913	104.216	1.552.554

(b.1) Fundos Previdenciais

Os fundos de natureza previdencial totalizaram em 31 de dezembro de 2013 o valor de R\$ 424.425 (R\$ 448.549 em 31 de dezembro de 2012), conforme a tabela a seguir:

(b.2) Fundo Administrativo

O Fundo Administrativo totalizava em 31 de dezembro de 2013 o montante de R\$ 1.023.913 (R\$ 1.079.872 em 31 de dezembro de 2012), conforme apresentado na tabela a seguir:

Descrição	31/12/13	31/12/12
Saldo do início do período	1.079.872	1.064.346
Resultado dos Investimentos Administrativos	50.590	75.544
Pessoal e Encargos	(101.455)	(93.753)
Serviços de Terceiros	(52.150)	(52.653)
Outras Despesas Administrativas	(62.942)	(35.885)
(Constituição)/Reversão de Contingência Adm.	(22.469)	3.296
Custeio (Taxa de Carregamento, Taxa Adm. Empréstimos)	114.182	105.286
Reversão de Recursos para Plano de Benefícios	(302)	(7.827)
Outras Receitas (*)	18.587	15.315
Outras Despesas	-	(1)
Constituição/(Reversão) do Fundo no ano	(55.959)	9.322
Operações Transitórias	-	6.204 (**)
Saldo final do Fundo Administrativo	1.023.913	1.079.872

(*) Refere-se, basicamente ao resultado positivo da reavaliação imobiliária do Edifício Sede Petros no valor de R\$ 9.498 (R\$ 14.386 em 31 de dezembro de 2012), e Ressarcimento da Patrocinadora Braskem referente despesas administrativas quando do processo de retirada (R\$ 8.790).

(**) Transferência de Gerenciamento em 2012, do Plano TAPMEprev.

A seguir a composição da participação dos planos no Fundo Administrativo:

Plano	31/12/13	31/12/12
Plano Petros do Sistema Petrobras	973.106	1.043.047
Plano Petros 2	44.998	31.350
TAPMEprev	5.678	5.475
Plano Repsol	4	-
Plano IBPprev	8	-
Plano Misto Sanasa	21	-
Plano Termoprev	4	-
Plano PTAPrev	7	-
Plano Previcontas	1	-
Plano Previfepa	47	-
Plano Gasprev	20	-
Plano Sulgasprev	19	-
Total	1.023.913	1.079.872

A PETROS vem realizando uma série de estudos e simulações no sentido de sanar os desequilíbrios financeiros, com o objetivo de equacionar a situação dos planos que se encontram com déficits em seus custeios administrativos, exceto os citados no quadro acima, adotando medidas para resolução do assunto, conforme explicitado na Nota Explicativa nº 4, item d.3.

A introdução de novos planos na participação do Fundo Administrativo deve-se a implementação, a partir de janeiro de 2013, de uma das ações de equacionamento do déficit administrativo da Fundação.

(b.3) Fundo dos Investimentos

A PETROS constitui mensalmente o Fundo de Quitação Por Morte e Fundo de Cobertura de Inadimplência, conforme as características de cada Plano

de Benefícios que possuem esta modalidade.

O Plano Misto Sanasa possui Fundo Garantidor, que pratica 0,5% a.a sobre o saldo devedor. Os demais planos possuem Fundo Garantidor de Crédito, sendo praticado 1,63% a.a. (1,38% a.a destinado à quitação por ocasião do falecimento e 0,25% para cobertura de inadimplência), cobrado mensalmente na prestação.

O saldo em 31 de dezembro de 2013 totalizava R\$ 104.216 (R\$ 71.459 em 31 de dezembro de 2012), conforme demonstrado a seguir:

Planos	31/12/13	31/12/12
Plano Petros do Sistema Petrobras	94.090	64.885
Plano Petros Braskem	70	70
Plano Petros Nitriflex/DSM	136	83
Plano Petros Lanxess	528	468
Plano Petros PQU	490	431
Plano Petros Ultrafertil	1.289	984
Plano Petros Copesul	1.181	1.093
Plano IBP	1	-
Plano Misto Sanasa	10	6
Plano FIEPEprev	3	1
Plano Petros 2	6.086	3.113
Plano ANAPARprev	330	324
Plano PTAPrev	2	1
Total	104.216	71.459

11 – Situação patrimonial dos planos de benefícios

Plano Petros do Sistema Petrobras

Em 31 de dezembro de 2013, o Plano Petros do Sistema Petrobras apresentava uma insuficiência patrimonial de R\$ 2.420.240 – cerca de 3,80% das Provisões Matemáticas, registrado na conta de Equilíbrio Técnico.

O resultado apresentado no exercício de 2013, foi impactado, basicamente, pela avaliação atuarial do ano e rentabilidade abaixo da meta atuarial em função do baixo desempenho em renda variável e renda fixa. O ano de 2013 foi marcado por forte volatilidade no mercado financeiro em decorrência das incertezas sobre a política monetária na economia americana e a recessão que ainda se faz presente na Zona do Euro. Isso provocou saídas de capitais dos investidores estrangeiros da bolsa de valores de São Paulo (BOVESPA) fazendo com que os principais índices apresentassem rentabilidade negativa. Nesse sentido, a gestão dos recursos alocados em renda variável foram afetados por esse movimento. No que diz respeito à renda fixa, essa saída de recursos proporcionou uma forte queda nos preços praticados nos títulos públicos, gerando uma perda contábil para esses títulos. Este déficit foi suavizado no montante de R\$ 2.563.744, em decorrência do "Ajuste Atuarial" dos Ativos Garantidores que servem de lastro aos Termos de Compromissos Financeiros decorrentes do AOR.

De acordo com a legislação vigente, não será necessário promover o equacionamento imediato desse resultado deficitário, aguardando-se possível reversão ao longo de 2014.

Plano Petros Copesul

A insuficiência patrimonial relativa ao Plano Petros Copesul, que se encontra em fase de retirada de patrocínio, será tratada em conformidade com a Resolução MPAS/CPC nº 06/1988, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retirada de patrocinadora de EFPC, aplicada aos processos protocolados na PREVIC até 13 de maio de 2013. Esta insuficiência está sendo registrada na rubrica contábil Realizável – Gestão Previdencial – Outros Recursos que em 31 de dezembro de 2013 apresenta o valor de R\$ 237.002 (R\$ 294.107 em 31 de dezembro de 2012).

Com a homologação do processo de retirada de patrocínio do Plano Petros Copesul, a partir de outubro de 2012, os valores dos compromissos passaram a ser registrados no Exigível Operacional.

Plano Petros PQU

O excedente relativo ao Plano Petros PQU, que se encontra em fase de retirada de patrocínio, será tratado em conformidade com a Resolução MPAS/CPC nº 06/1988, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retirada de patrocinadora de EFPC, aplicada aos processos protocolados na PREVIC até 13 de maio de 2013. Este excedente está sendo registrado na rubrica contábil Exigível Operacional – Gestão Previdencial – Outras Exigibilidades

que em 31 de dezembro de 2013 apresenta o valor de R\$ 289.639 (R\$ 254.804 em 31 de dezembro de 2012).

Com a homologação do processo de retirada de patrocínio do Plano Petros PQU, a partir de agosto de 2012, os valores dos compromissos passaram a ser registrados no Exigível Operacional.

Plano Petros Nitriflex/DSM

Em 31 de março de 2012, o valor que seria registrado a título de Reserva Especial no Plano Petros Nitriflex/DSM foi transferido para a conta de Fundos Previdenciais, em razão da continuidade do processo de destinação de resultado à luz da Resolução CGPC nº 26/2008, que dispõe sobre destinação e utilização de superávit e equacionamento de déficit, e dá outras providências.

Com base nos resultados da avaliação atuarial do exercício de 2013, que contemplou a reavaliação do Fundo Previdencial, ficou mantida a destinação do superávit do Plano.

Plano Petros Ultrafertil

Em 31 de dezembro de 2013, o Plano Petros Ultrafertil apresentava uma insuficiência patrimonial de R\$ 104.542 – cerca de 9,66% das Provisões Matemáticas, registrada na conta de Equilíbrio Técnico.

De acordo com a legislação vigente, não será necessário promover o equacionamento imediato desse resultado deficitário, aguardando-se possível reversão ao longo de 2014.

Plano DBA

Com a homologação do processo de retirada de patrocínio do Plano DBA, a partir de 03 de outubro de 2013, os valores relativos à retirada de patrocínio passaram a ser registrados no Exigível Operacional.

O excedente relativo ao Plano DBA, será tratado em conformidade com a Resolução MPAS/CPC nº 06/1988, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retirada de patrocinadora de EFPC, aplicada aos processos protocolados na PREVIC até 13 de maio de 2013.

Plano Transpetro

Com a homologação do processo de retirada de patrocínio do Plano Transpetro, a partir de 13 de outubro de 2011, os valores relativos à retirada de patrocínio passaram a ser registrados no Exigível Operacional.

Plano Copesulprev

Com a homologação do processo de retirada de patrocínio do Plano Copesulprev, a partir de 29 de abril de 2011, os valores relativos à retirada de patrocínio passaram a ser registrados no Exigível Operacional.

A tabela a seguir apresenta as principais informações dos planos de benefícios administrados pela PETROS:

Planos	Ativo Líquido		Provisões Matemáticas		Equilíbrio Técnico		Resultados a Realizar		Fundos Previdenciais		Fundos não Previdenciais	
	31/12/13	31/12/12	31/12/13	31/12/12	31/12/13	31/12/12	31/12/13	31/12/12	31/12/13	31/12/12	31/12/13	31/12/12
Benefício Definido												
Plano Petros do Sistema Petrobras	60.843.603	60.826.581	63.739.245	58.234.657	(2.420.240)	3.006.046	475.402	414.122	-	-	1.067.196	1.107.932
Plano Petros PQU (*)	-	-	-	-	27.582	24.348	27.582	24.348	-	-	490	431
Plano Petros Braskem (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70	70
Plano Petros Ultrafertil	955.737	996.326	1.082.190	992.322	(104.542)	25.000	21.911	20.996	-	-	1.289	984
Plano Petros Copesul (*)	-	-	-	-	12.836	11.987	12.836	11.987	-	-	1.181	1.093
Plano Petros Lanxess	1.104.258	1.119.999	967.654	968.979	163.193	175.162	26.589	24.142	-	-	528	468
Plano Petros Nitriflex/DSM	168.943	171.490	124.486	122.274	41.947	34.162	3.947	3.593	6.457	18.647	136	83
Contribuição Definida / Variável												
Planos Patrocinados												
Plano Repsol YPF	23.042	21.295	21.142	19.484	-	-	-	-	1.900	1.811	4	-
Plano Cachoeira Dourada	6.476	5.869	6.089	5.506	-	-	-	-	387	363	-	-
Plano Concepa	436	401	258	226	-	-	-	-	178	175	-	-
Plano DBA (*)	-	16.025	-	8.139	-	4.732	-	-	-	3.154	-	-
Plano Transpetro (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Triunfo Vida (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano ALESAT	11.450	8.796	11.282	8.748	-	-	-	-	168	48	-	-
Plano IBP	10.719	8.690	10.627	8.683	-	-	-	-	92	7	9	-
Plano PQU Previdência (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Copesulprev (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Misto Sanasa	104.809	86.861	85.140	69.627	-	-	-	-	19.669	17.234	31	6
Plano Manguinhos (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Termoprev	852	621	852	621	-	-	-	-	-	-	4	-
Plano FIEPEprev	26.734	21.725	26.288	21.483	28	32	-	-	418	210	3	1
PLANO PETROS 2	6.553.839	4.849.967	6.162.539	4.444.883	-	-	-	-	391.300	405.084	51.084	34.463
Plano TBG (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano PTAPrev	11.806	7.915	11.689	7.853	-	-	-	-	117	62	9	1
Plano PrevFIEPA	11.939	7.053	11.402	6.880	436	137	-	-	101	36	47	-
PLANO PREVIEA	5.653	3.770	5.246	3.481	320	267	-	-	87	22	-	-
Plano GasPrev	14.841	9.430	14.715	9.349	-	-	-	-	126	81	20	-
Plano PETRO_RG	4.356	3.659	4.298	3.628	-	-	-	-	58	31	-	-
Plano Liquigás	33.594	21.756	33.350	21.654	-	-	-	-	244	102	-	-
Plano Sulgasprev	4.702	2.939	3.847	2.428	-	-	-	-	855	511	19	-
Plano TAPMEprev	246.586	241.860	245.907	241.693	-	-	-	-	679	167	5.678	5.475
Planos Instituídos												
Plano Simeprev	14.282	9.601	14.282	9.601	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano IBA	11.305	9.411	11.305	9.411	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Culturaprev	5.669	4.899	5.669	4.899	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano SinMed/RJ	1.888	1.559	1.888	1.559	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano CROprev	13.787	10.747	13.787	10.747	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano CRAPrev	4.503	3.480	4.503	3.480	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano ADUANAPrev	4.067	3.468	4.067	3.468	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano ANAPARprev	175.869	170.218	175.869	170.218	-	-	-	-	-	-	330	324
Plano FENAJprev	1.407	1.092	1.407	1.092	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Previttel	51	286	51	286	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano UNIMED-BH	268.699	252.031	267.110	251.227	-	-	-	-	1.589	804	-	-
Plano Cooperado	36.859	29.568	36.859	29.568	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano PreviContas	2.320	1.491	2.320	1.491	-	-	-	-	-	-	1	-
Plano PREV-ESTAT	248	171	248	171	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano CRCprev	529	257	529	257	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano PREVItália	410	275	410	275	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Prevtran	2.378	1.520	2.378	1.520	-	-	-	-	-	-	-	-
Plano Esporteprev	-	8	-	8	-	-	-	-	-	-	-	-
Consolidado	70.688.646	68.933.110	73.110.928	65.701.876	(2.278.440)	3.281.873	568.267	499.188	424.425	448.549	1.128.129	1.151.331

(*)Planos em Retirada de Patrocinio –Petros PQU, Petros Braskem, Petros Copesul, Transpetro, Triunfo Vida, PQU Previdência, Copesulprev, Manguinhos, TBG e DBA.

12 – Consolidação das Demonstrações Contábeis (Eliminações / Ajustes)

Em atendimento ao disposto no item 9.1, Anexo "C" da Resolução CGPC nº 08/2011, e os itens 28 e 29 da Instrução SPC nº 34/2009, as demonstrações contábeis devem ser apresentadas por plano de benefícios e consolidados. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais, Superávit e Déficit Técnico, dentre outros.

Descrição	Somatório dos Planos (A) + (B) + (C) + (D)	PGA (A)	Planos Benefício Definido (B)	Planos Patrocinados CD e CV (C)	Planos Instituidores (D)	Eliminações	Consolidado
1. Ativos	77.753.049	1.081.966	68.960.071	7.162.738	548.274	(1.023.913)	76.729.136
Disponível	4.795	95	4.700	-	-	-	4.795
Realizável	77.629.612	963.229	68.955.371	7.162.738	548.274	(1.023.913)	76.605.699
Previdencial	10.490.999	-	10.489.265	1.691	43	-	10.490.999
Administrativo	1.041.807	17.894	973.106	50.806	1	(1.023.913)	17.894
Investimentos	66.096.806	945.335	57.493.000	7.110.241	548.230	-	66.096.806
Permanente	118.642	118.642	-	-	-	-	118.642
2. Obrigações	4.344.094	58.053	4.248.373	33.996	3.672	-	4.344.094
Operacional	2.214.565	24.228	2.154.842	31.835	3.660	-	2.214.565
Contingencial	2.129.529	33.825	2.093.531	2.161	12	-	2.129.529
3. Fundos não Previdenciais	2.152.042	1.023.913	1.070.890	56.908	331	(1.023.913)	1.128.129
Fundo Administrativo	2.047.826	1.023.913	973.106	50.806	1	(1.023.913)	1.023.913
Fundo dos Investimentos	104.216	-	97.784	6.102	330	-	104.216
4. Resultados a Realizar	568.267	-	568.267	-	-	-	568.267
Total dos Ativos Líquidos (1 - 2 - 3 - 4)	70.688.646	-	63.072.541	7.071.834	544.271	-	70.688.646
5. Patrimônio Social	73.408.955	1.023.913	64.711.698	7.128.742	544.602	(1.023.913)	72.385.042
Provisões Matemáticas	73.110.928	-	65.913.575	6.654.671	542.682	-	73.110.928
Superávit Técnico	175.388	-	174.604	784	-	(175.388)	-
Déficit Técnico	(3.022.095)	-	(3.022.095)	-	-	175.388	(2.846.707)
Fundos Previdenciais	424.425	-	6.457	416.379	1.589	-	424.425
Fundo Administrativo	2.047.826	1.023.913	973.106	50.806	1	(1.023.913)	1.023.913
Fundo dos Investimentos	104.216	-	97.784	6.102	330	-	104.216
Resultados a Realizar	568.267	-	568.267	-	-	-	568.267
Total do Patrimônio Social	73.408.955	1.023.913	64.711.698	7.128.742	544.602	(1.023.913)	72.385.042

13 – Fato relevante

(a) Ação judicial sobre expurgos inflacionários – obrigações do fundo nacional de desenvolvimento – OFND

A PETROS juntamente com outras entidades fechadas de previdência complementar, por força do Decreto-lei nº 2.288, de 24 de julho de 1986, artigo 7º, adquiriu Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND, com prazo de 10 anos e variação equivalente à da OTN - Obrigação do Tesouro Nacional.

A ABRAPP, representando os Fundos de Pensão, ajuizou a União Federal requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários decorrentes da OFNDs (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento) ocorridos entre abril de 1990 a fevereiro de 1991. A ação objetivou o refazimento dos cálculos relacionados à atualização do valor das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND e, conseqüentemente, dos respectivos rendimentos, propondo a adoção do IPC, em vez do BTN, durante o período citado.

A ação foi julgada procedente, tendo ocorrido o trânsito em julgado do mérito em 28 de setembro de 2008, estando o processo, entretanto, ainda em fase de execução. Em 27 de dezembro de 2010, o referido processo judicial transitou em julgado a favor da ABRAPP (conseqüentemente a favor dos Fundos de Pensão).

Em 28 de junho de 2011, foi apresentado ao Juiz Federal da 23ª Vara Federal, a memória de cálculo discriminada e atualizada referente ao débito principal, cujo montante da PETROS está estimado em R\$ 806.652.

Em 05 de setembro de 2011, foi encaminhado Ofício nº 3360/2011/PF/PREVIC 107.30/2010 – AGU/PRU 4ª Região – 1º Grau à PRF – 2ª Região, visando o refazimento dos cálculos relativos à atualização das OFNDs.

Em 17 de janeiro de 2012, a PREVIC emitiu o Ofício nº 150/2012/CGMC/DIACE/PREVIC que determinou, em caráter prudencial, a reversão dos valores contabilizados.

Podendo haver impugnação deste valor por meio de embargos à execução, a PETROS até o presente momento, decidiu por não registrar contabilmente os valores decorrentes desta ação, até que se tenha um posicionamento líquido e certo.

Em 18 de maio de 2012, o Juiz Federal chamou o feito à ordem e determinou a suspensão da execução até o julgamento final da Ação Rescisória, bem como determinou que fosse dada baixa na distribuição da execução, por entender que a execução do julgado deve ser requerida pelos substituídos processuais em ação própria.

Contra essa decisão, a ABRAPP interpôs o recurso de Agravo de Instrumento que por unanimidade a 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal - TRF, deu provimento ao recurso.

A Juíza proferiu despacho no sentido que seja aguardado o trânsito em julgado do acórdão proferido pelo Tribunal.

No momento aguarda-se a prolação de nova decisão do Juízo da 23ª Vara Federal Tendo em vista a publicação do referido acórdão proferido pelo E. Tribunal Regional Federal, em 21 de setembro de 2012, a ABRAPP peticionou informando os termos do acórdão proferido pelo Tribunal Regional Federal e requerendo o prosseguimento do feito e, conseqüentemente, a intimação da ABRAPP para apresentação de impugnação aos embargos à execução apresentados pela União Federal. Tendo em vista o trânsito em julgado do acórdão que julgou o Agravo de Instrumento, a juíza da 23ª Vara Federal determinou o prosseguimento da execução e dos embargos à execução. Contra essa decisão, a União Federal interpôs agravo de instrumento, ainda pendente de decisão, cadastrado sob o nº 20130201013512-3, distribuído para o Desembargador Luis Paulo Araujo.

Luís Carlos Fernandes Afonso

Presidente

CPF: 035.541.738-35

Carlos Fernando Costa

Diretor

CPF: 069.034.738-31

Maurício França Rubem

Diretor

CPF: 449.205.717-04

Newton Carneiro Da Cunha

Diretor

CPF: 801.393.298-20

Renata Moreira Ferretti

Contadora

CRC-RJ-082.648/O-7

CPF 012.068.957-05

Reunião do Conselho Fiscal

(Ata CF 456, item 1, de 12/abril/2014)

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório das Demonstrações Contábeis auditadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013; tomou conhecimento das informações prestadas pelos Auditores Externos Independentes da empresa BDO RCS Auditores Independentes e pela Gerente Executiva Administrativa e Financeira e Gerente de Contabilidade, Srª Renata Moreira Ferretti, pela Gerente Executiva Atuarial e de Desenvolvimento de Planos, Srª Maria Alice Burlamaqui Araújo, pelo Gerente de Atuarial, Sr. André Cláudio de Mendonça e pela Analista de Seguridade, Sra. Tatiana Tavares, em atendimento à solicitação descrita na carta CF-043/2013, de 13-02-2014; emitiu o Parecer Anual do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis da Petros do Exercício de 2013, com base nos votos apresentados pelos Conselheiros Epaminondas de Souza Mendes, Ronaldo Tedesco Vilardo, José Elias da Silva e Marcio Branco de Oliveira; e encaminhou o Parecer Anual do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2013 ao Conselho Deliberativo da Petros, acompanhado do Extrato da Ata CF 456, item 1, de 13-03-2014.

Reunião do Conselho Deliberativo

(Ata CD 491, item 1, de 31/março/2014)

Demonstrações Contábeis

O Conselho Deliberativo aprovou, por maioria de votos, as Demonstrações Contábeis da Petros e as contas da Diretoria Executiva relativas ao exercício de 2013, em conformidade com o inciso XVIII do artigo 26 do Estatuto Social da Petros, com as recomendações contidas no voto do conselheiro relator, as ressalvas do conselheiro Paulo César Chamadoiro Martin e o voto contrário em conjunto dos conselheiros Paulo Teixeira Brandão e Silvio Sinedino Pinheiro registrado na carta PTB-007/2014, de 31-03-2014.

Diretoria Executiva

Presidente

Luís Carlos Fernandes Afonso

Diretores

Carlos Fernando Costa

Maurício França Rubem

Newton Carneiro da Cunha

Secretário-Geral

Wagner Luiz Constantino de Lima

Conselho Deliberativo

Titulares

Diego Hernandes (presidente)

Nilton Antonio de Almeida Maia

Marcos Antonio Silva Menezes

Silvio Sinedino Pinheiro

Paulo Teixeira Brandão

Paulo César Chamadoiro Martin

Suplentes

Eurico Dias Rodrigues

Gustavo Dimitri de Souza Gonçalves

Paulo José Alves

Agnelson Camilo da Silva

Fernando Leite Siqueira

Danilo Ferreira da Silva

Conselho Fiscal

Titulares

Marcio Branco de Oliveira

José Elias da Silva

Epaminondas de Souza Mendes (presidente)

Ronaldo Tedesco Vilardo

Suplentes

Rodrigo Tiradentes Montechiari

Walber Monteiro de Almeida

Emidio Rebelo Filho

Marcos André dos Santos

18000

1821

19000

1970

1972

20000

2003

2011

